



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Danubia Viana da Silva Muricy
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 1048 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marluce de Oliveira Castro** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138938

DECRETO Nº 1049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Manuela Monteiro Lima** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138939

DECRETO Nº 1050 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138942

DECRETO Nº 1051 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jackson Pantoja Pinheiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138943

DECRETO Nº 1053 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jackson Pantoja Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete,

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138948

DECRETO Nº 1055 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0060P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Clelio Roberto de Oliveira Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032891-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138968

DECRETO Nº 1056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0744P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elianne de Oliveira Costa Rocha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0092041-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138962

DECRETO Nº 1057 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0084P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Socorro Santos dos Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0024778-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138963

DECRETO Nº 1058 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0809P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcela Angela da Cruz Pimentel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0094749-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138964

DECRETO Nº 1059 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0790P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Neuton Gomes de Abreu Junior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe “Especial”, Nível PDD 06, Matrícula nº 0102765-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138965

DECRETO Nº 1060 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0650P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Crisauclenes do Socorro Barroso Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0031029-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138966

DECRETO Nº 1061 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0779P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Mauro Sergio Lemos Paiva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 00102708-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138967

DECRETO Nº 1062 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0045P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jucilene Maria Nunes Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B1, Padrão 16, Matrícula nº 0061422-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138969

DECRETO Nº 1063 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0046P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucirene da Rocha Viana**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031429-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138970

DECRETO Nº 1064 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0808P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Alves Gama**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036999-3-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138971

DECRETO Nº 1065 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0750P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nilza Chagas da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0027242-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138972

DECRETO Nº 1066 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0021P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Lucia da Silva de Sousa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 004100-4-01, lotada na Secretaria de Estado

da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138973

DECRETO Nº 1067 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0053P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Neves dos Santos Beckman**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031842-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138974

DECRETO Nº 1068 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0058P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora

Marilia da Silva Ferreira Chagas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043264-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138975

DECRETO Nº 1069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0049P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Clarice Pereira de Castro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043109-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138976

DECRETO Nº 1070 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0739P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, à servidora **Marcia Andreia Oliveira dos Santos de Sena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0095195-1-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138977

DECRETO Nº 1071 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0805P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Kleber Esteves da Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036896-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138978

DECRETO Nº 1072 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I a III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os art. 39, incisos I a III, Parágrafo único; arts. 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0754P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Cilene Coutinho Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Nível GFF, Referência 06, Matrícula nº 0027211-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138979

DECRETO Nº 1073 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0802P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucy Batista dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036930-6-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138980

DECRETO Nº 1074 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0776P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Fernando Furriel Abrunheiro**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0037015-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138981

DECRETO Nº 1075 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0748P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Maria Pureza da Fonseca**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Nível GFF, Classe "Especial", Padrão VI, Referência 06, Matrícula nº 0027253-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138982

DECRETO Nº 1076 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0167P-AMPREV**, e **Considerando** erro material na concessão de aposentadoria Compulsória do servidor Ivaldo Santos de Queiroz,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6655**, de 17 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.432**, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

"**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 12/12/2024."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138983

DECRETO Nº 1077 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0715P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Odileia Cardoso Amaral**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão IV, Referência 21, Matrícula nº 0033149-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138984

DECRETO Nº 1078 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0760P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelma Regina Setubal de Queiroz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0000042-6-01, lotada na Controladoria-Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138985

DECRETO Nº 1079 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0078P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Delvania Maria Souza Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031263-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138986

DECRETO Nº 1080 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0801P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jorge Venancio dos Santos Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036199-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138987

DECRETO Nº 1081 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Aldeni Rocha Figueira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138988

DECRETO Nº 1082 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Torres Alves Filho** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138989

DECRETO Nº 1083 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Aldeni Rocha Figueira** para exercer o cargo em

comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138990

DECRETO Nº 1084 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jorge Raylan de Santana Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Reisalina Ferreira Tomaz, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138991

DECRETO Nº 1085 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Danielton Jose Roque Peixoto**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0110539-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reisalina Ferreira Tomaz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138992

DECRETO Nº 1086 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Cleicy Alves de Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0988297-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138993

DECRETO Nº 1087 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN Antônio Carlos Reis Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138994

DECRETO Nº 1088 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Iara Natureza de Araujo Pessoa** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138995

DECRETO Nº 1089 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1908, de 18/04/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Caroline Morales de Andrade** do cargo em

comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138996

DECRETO Nº 1090 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Caroline Morales de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138997

DECRETO Nº 1091 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1908, de 18/04/22,

R E S O L V E :

Nomear **Iara Natureza de Araujo Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138998

DECRETO Nº 1092 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Marilene Videira Rodrigues** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Manutenção e Serviços/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139000

DECRETO Nº 1093 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Renildo Correa da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139001

DECRETO Nº 1094 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Adeilton Magno Ataíde de Castro** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Tesouraria/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139002

DECRETO Nº 1095 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **José Maria Ferreira de Araújo** da função comissionada de Motorista/Gabinete, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139003

DECRETO Nº 1096 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Silvio da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0033544-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Manutenção e Serviços/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139004

DECRETO Nº 1097 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Renildo Correa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139005

DECRETO Nº 1098 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **José Dieyvison Freitas da Silva**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula nº 1000704-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento

Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139006

DECRETO Nº 1099 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Adeilton Magno Ataíde de Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139007

DECRETO Nº 1100 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Joycelayne Carreira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Tesouraria/Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139008

DECRETO Nº 1101 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Wilson Cesar Coelho Lima**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete, **Código FGI-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -

Agência Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139009

DECRETO Nº 1102 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0143.0195.0024/2026 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOEM PM Márcio Allan Rodrigues Assunção**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar 2ª Conferência Nacional de Segurança Pública - ILAB - Segurança - 2026, no período de 02 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138999

DECRETO Nº 1103 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0143.0195.0024/2026 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOEM PM Patrick Costa Rocha**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139010

DECRETO Nº 1104 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0200/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da **“XCVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança**

Pública - Consesp”, no período de 03 a 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139011

DECRETO Nº 1105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0200/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

R E S O L V E :

Designar **Felipe Santos Vieira Nogueira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139012

DECRETO Nº 1106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0015.0036.0738.0003/2026 - CMDO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **SUB TEN QPBM Marcelo da Silva Oliveira**, Matrícula nº 849715, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer suas atividades no Ministério Público do Amapá - MPAP.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139013

DECRETO Nº 1107 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Siderlei Almeida da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139014

DECRETO Nº 1108 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Rinaldo Nogueira Martins** do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139015

DECRETO Nº 1109 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Danubia Viana da Silva Muricy** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139016

DECRETO Nº 1110 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Silvana Vedovelli** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139017

DECRETO Nº 1111 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Rinaldo Nogueira Martins** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139018

DECRETO Nº 1112 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Maurício Ferreira Neri** do cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Gestão de Compras e Licitações Sustentáveis, **Subsídio-5**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139020

DECRETO Nº 1113 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tassia Brandão Freire** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta

de Gestão de Compras e Licitações Sustentáveis, **Subsídio-5**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139021

DECRETO Nº 1114 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Exonerar **German Javier Loo Li Júnior** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139022

DECRETO Nº 1115 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Nomear **Jorge da Silva Pires** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139023

PORTARIA Nº 028/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2834.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, para garantir o adequado acompanhamento, organização e apoio às ações institucionais previstas, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços desempenhados nos referidos municípios, no período de 07 a 10.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 138940

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

-  Contracheques
 -  Alterar Email/Telefone
 -  Margem Consignável
 -  Alterar Minha Senha
 -  Progressão
 -  Recadastramento
 -  Ficha Financeira
 -  Carteira Funcional Digital
 -  Dados Cadastrais
- 

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO DE TITULAÇÃO Nº
021/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de titulação ao servidor **RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA**, em conformidade com a Lei estadual n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e considerando o Processo n. 0013.0305.6915.0016/2026 - CTPAT/CGE, e o Parecer Técnico Fundamentado n. 26/2026 - CTPAT, que DEFERE e conclui que o servidor atende aos requisitos da Portaria n.º 158/2025-CGE/AP, art. 2º, inciso II, para obter a concessão do adicional de 6% (seis por cento) pela conclusão de curso de especialização com carga horária mínima de 360h - pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138836

PORTARIA Nº 036/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 00913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n. 023/2026 - CGE/AP, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 8.586/2026, a qual aprova o Manual de Procedimentos para Suprimento de Fundos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138865

Aprova o Manual de Procedimentos para Suprimento de Fundos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

PORTARIA Nº 037/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto n.º 00913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar diretrizes para a padronização, transparência e eficiência em todas as etapas do processo de suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a natureza do Suprimento de Fundos como regime especial de execução de despesa, devido a urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Estadual nº 3.084, de 19 de junho de 2024, e, especialmente, as disposições do Decreto Estadual nº 6.604, de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Suprimento de Fundos, com o objetivo de orientar a solicitação, concessão, aplicação e a prestação de contas dos recursos concedidos sob este regime.

Art. 2º A utilização do Suprimento de Fundos deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, restringindo-se aos casos excepcionais previstos na legislação vigente.

Art. 3º O Manual de que trata esta Portaria detalha o fluxo procedimental, abrangendo:

- I - Os critérios para solicitação e concessão;
- II - As vedações e limites de aplicação dos recursos;
- III - O rito para a formalização da prestação de contas;
- IV - As responsabilidades do suprido e do ordenador de despesas.

Art. 4º A inobservância das normas contidas no Manual aprovado sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 5º O conteúdo integral do Manual estará disponível para consulta permanente no endereço eletrônico oficial do Estado do Amapá (<https://matrix.amapa.gov.br/storage/publications/15/095912-MANUAL%20DE%20SUPRIMENTO%20DE%20FUNDOS%20-%202026.pdf>) e na rede interna deste Órgão (<https://cge.portal.ap.gov.br/publicacoes>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138866

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 115/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0059/2026 GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a Cidade de **BRASÍLIA-DF**, nos **dias de 10 a 12 de março do corrente ano**, a fim de participar do **Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais - XIII ENPF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138745

PORTARIA Nº 126/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8589**, de **03.02.2026**, que **DESIGNOU** o Procurador de Estado **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, para exercer em Substituição pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138746

PORTARIA Nº 127/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 110/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8599**, de **20.02.2026**, que **Retificou os termos da Portaria nº 079/2026 - PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8589**, de **03.02.2026**, que **DESIGNOU** o Procurador de Estado **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, para exercer em Substituição pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138747

PORTARIA Nº 128/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, **OFÍCIO Nº 070101.0077.3308.0001/2026 PJUD (DR. DANILLO GOMES) - PGE e o Decreto nº 6760/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, para exercer em Substituição pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF/DETRAN**, **Procuradoria de Precatórios e Requisição de pequeno valor e da Procuradoria Judicial - Núcleo de Saúde - SESA**, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**, no período de **19 de fevereiro a 03 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138748

PORTARIA Nº 120/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de março de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de dezembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

(Republicado por haver saído com incorreções na numeração no D.O.E. nº 8601 de 24/02/2026)

Protocolo 138925

Polícia Civil

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 0885, de 19.02.2026, publicado no DOE 8598, e tendo em vista o **Processo n.º**

0043.2834.2320.0001/2026 - DAAF/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 960250, que se deslocou do município de Porto Grande/AP, até ao município de Santana/AP, no período de 10 a 19.02.2026, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993; Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023, autorizo o pagamento de **09 e ½ (nove e meia)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

Protocolo 138824

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Determina o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 010/2022-DGPC, em razão do cumprimento do TAC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025 c/c Decreto n.º 0885/26, publicado no DOE 8598, de 19.02.2026 e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93 c/c art. 52 da Lei n.º 9.784/99 c/c art. 12 da Portaria n.º 115/2023-DGPC e

CONSIDERANDO:

1. A instauração do PAD n.º 010/2022-DGPC nos termos da Portaria n.º 252/22-DGPC, publicada no DOE 7768, de 10.10.2022;
2. A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 010/2024-DGPC, publicado no DOE n.º 8186, de 18.06.2024;
3. A manifestação da Chefia Imediata do servidor, constante no 350101.0077.2543.0149/2025-6ª DP, que declara o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pelo servidor, conforme previsto no item 8, do TAC;

RESOLVE:

DECLARAR o cumprimento integral do **TAC n.º 010/2024-DGPC** firmado com o servidor R. O. E., matrícula n.º: 1027719;

DETERMINAR o encerramento do processo e o conseqüente arquivamento/extinção do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2022- DGPC, uma vez que se encontra com a sua finalidade exaurida.

ENCAMINHAR a presente Portaria ao Setor ATRH/DGPC

para registro do cumprimento do TAC nos assentamentos funcionais do servidor, a fim de que se não seja celebrado TAC no período de 02 anos contados de da publicação do instrumento do TAC art. 8º, inc.II, da Portaria 115/23-DGPC, que ocorreu em **18.06.2024**, conforme DOE n.º 8186/2024. Portanto, o servidor não fará jus a novo TAC até **18.06.2026**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto n.º 0885/26

Protocolo 138826

PORTARIA Nº 048 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ

Altera a composição de comissão instituída pela Portaria n. 353/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 0885, de 19.02.2026, publicado no DOE n.º 8.598, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 353/2024-DGPC instituindo comissão de policiais civis responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão instituída pela Portaria n. 353/2024-DGPC passa a ter a seguinte composição:

- I. Ruben dos Santos Neves Junior, Delegado de Polícia Civil, que a presidirá;
- II. Rogério Campos Souza, Delegado de Polícia Civil, que atuará como secretário;
- III. Victor Crispim Vinagre, Delegado de Polícia Civil;
- IV. Joseane Carvalho, Delegada de Polícia Civil;
- V. Alexandre Verçosa de Souza, Oficial Investigador de Polícia Civil;
- VI. Harley Santos de Sousa, Oficial Investigador de Polícia Civil;
- VII. Lorena Garcia do Nascimento, Oficial Investigadora de Polícia Civil;

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da comissão por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, Em exercício
DEC Nº 0885/2026

Protocolo 138886

ALUNOS MATRICULADOS NA TURMA 1/2026 CURSO DE ANALISE DE DADOS EM NÚVEM

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025,

Resolve:

Art 1º. Tornar público a lista dos Alunos Policiais Civis Matriculados para o Curso de Analise de Dados em Nuvem, de acordo com os termos do Edital 004/2026 publicado no Diário Oficial Nº 8.596 e Edital 006/2026 publicado no Diário Oficial 8.599:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEX RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA	MATRICULADO
2	ALEX SOUSA DE MORAIS	MATRICULADO
3	CESAR ÁVILA SOUSA	MATRICULADO
4	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
5	DANILO FERREIRA SOTELO	MATRICULADO
6	DANILO GISTAVO PINHEIRO FEIJÓ	MATRICULADO
7	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	MATRICULADO
8	ELIELCLES LEAL DA SILVA	MATRICULADO
9	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	MATRICULADO
10	FELIPE LÚCIO DE LIMA	MATRICULADO
11	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	MATRICULADO
12	JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	MATRICULADO
13	JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	MATRICULADO
14	LAURENE LOPES COUTINHO	MATRICULADO
15	LUAN CAMPOS RAMALHO	MATRICULADO
16	LUCIANE FONTÃO DE LIMA	MATRICULADO
17	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	MATRICULADO
18	MÁRIO LUCIO CONTE MONTEIRO	MATRICULADO
19	MAURÍCIO VIEIRA PANTOJA	MATRICULADO
20	PEDRO NERY DE CASTRO	MATRICULADO
21	PRISCILA LOUREIRO SÁ	MATRICULADO
22	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	MATRICULADO
23	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	MATRICULADO
24	WESLEY DA COSTA SILVA	MATRICULADO

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Em Exercício
Decreto 0885/2026
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138887

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7.490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 043/2026 - DFA/DAG/CBMAP, publicada no BG nº 020 de 29 de janeiro de 2026 e no DOE nº 8.583, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2025-CCONV/CBMAP, cujo objeto é de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e jardinagem com fornecimento de equipamentos e mão de obra visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e suas demais sub unidades, localizadas na capital e interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme Termo de Referência nº 01/2025-DPLAN/DAG e Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2025-CPL/CBMAP, constantes no Processo SIGA nº 00001/CBMAP/2025.

I. FISCAIS DE CONTRATO

MAJ QOEM BM WANDER DE LIMA **ABREU**, mat. 951706 - Presidente;

CAP QOEM BM JAILSON DE **CARVALHO COSTA**, mat. 1195786 - Membro;

2º TEN QOE BM JOELSON DE SOUSA **DA SILVA**, mat. 451770 - Membro.

II. FISCAIS SETORIAIS

CB QPBM **VANDERLEI GOMES DE ARAÚJO**, mat. 1112490 (ABM);

SD QPBM **ALÉXIS BEZERRA LEITE**, mat. 9871276 (ABM);

1º TEN QOE BM ROQUE GOMES **MOURÃO**, mat. 451908 (CSAU);

3º SGT QEPBM **ELIANE CARDOSO GÓES**, mat. 848301 (CSAU);

2º TEN QOE BM **MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 451916 (5º GBM/ALMOX);

2º TEN QOE BM FEM **SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES**, mat. 943959 (5º GBM/ALMOX);

2º TEN QOE BM ANTÔNIO JOSÉ **LACERDA**, mat. 849960 (6º GBM);

SUB TEN QEPBM **BELLMONT DA SILVA NASCIMENTO**, mat. 451967 (6º GBM);

2º SGT QEPBM **RAFAEL GONÇALVES MAGALHÃES**, mat. 849553 (7º GBM);

2º SGT QEPBM **ANDREIA BARBOSA TURIBIO**, mat. 1214748 (7º GBM);

2º SGT QPBM **RAFAEL BARBOSA PAIVA BEZERRA**, mat. 1225391 (8º GBM);

3º SGT QEPBM FEM **REGILENE DE CÁSSIA SIQUEIRA BARRETO**, mat. 1112880 (8º GBM);

3º SGT QPBM FEM **MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES**, mat. 1215744 (GPCIF);

3º SGT QPBM **ISAIAS GOMES RAMOS NETO**, mat. 1239635 (GPCIF);

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as falhas relacionadas à prestação do serviço, orientando correções e verificando as soluções implementadas. Deverá apresentar relatórios trimestrais detalhando o andamento dos serviços, as irregularidades encontradas e as providências tomadas. Ainda deve entregar um relatório final até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência contratual, contendo avaliação global da execução, pendências remanescentes e recomendações para futuras contratações.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, de 24 de fevereiro de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOEM BM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 138827

Polícia Científica**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - PCIAF**

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **MSB TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de solução para criação de central de suporte de TI - SIAC, visando atender as necessidades da Polícia Científica e seus núcleos. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 17/02/2026 a 16/02/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 966.062,50 (novecentos e sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 138753

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 33/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados pelo Edital Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o disposto nos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura e Atas das comissões responsáveis pela realização das referidas fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde.

III – Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 33/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO	APTO CONDICIONAL
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	APTO CONDICIONAL
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1063/2026	DESISTÊNCIA*
55	TACITO MENDES DE FARIAS	APTO CONDICIONAL
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	AUSENTE
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	APTO
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	APTO CONDICIONAL
67	GUSTAVO LINS FREIRE	APTO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	DESISTÊNCIA**
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA	APTO CONDICIONAL
68	MARIANE SAMPAIO SILVA	APTO CONDICIONAL
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS	APTO CONDICIONAL
71	RENAN BAYER CHARAO	APTO CONDICIONAL
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	APTO CONDICIONAL
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APTO CONDICIONAL
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	APTO CONDICIONAL
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	APTO CONDICIONAL
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA	APTO CONDICIONAL
81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA	APTO CONDICIONAL
85	RAFAEL BARATTO VICENZI	APTO CONDICIONAL
87	TACITO MENDES DE FARIAS	DESISTÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

91	HENRIQUE CHACRA SABINO	APTO CONDICIONAL
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
94	EMERSON DE LIMA CERRA	APTO CONDICIONAL
96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE	APTO CONDICIONAL
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO	APTO CONDICIONAL
98	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO CONDICIONAL
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
100	FELIPE TEODORO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
101	THALES ARAUJO BRANDAO	APTO CONDICIONAL
102	DANILO FERREIRA BELO	APTO CONDICIONAL
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO	APTO CONDICIONAL
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO	APTO CONDICIONAL
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS	APTO CONDICIONAL

* Candidato que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 32/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE.

** Candidato que concorria, simultaneamente, aos cargos de Fiscal da Receita Estadual e de Auditor da Receita Estadual e, após notificação para optar por um deles, renunciou ao cargo de Fiscal da Receita Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 33/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO	APTO
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	APTO
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	APTO
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1063/2026	DESISTÊNCIA*
55	TACITO MENDES DE FARIAS	APTO
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	AUSENTE
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	APTO
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	APTO
67	GUSTAVO LINS FREIRE	APTO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	DESISTÊNCIA**
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	APTO
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA	APTO
68	MARIANE SAMPAIO SILVA	APTO
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS	APTO
71	RENAN BAYER CHARAO	APTO
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	APTO
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA	APTO
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APTO
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	APTO
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	APTO
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA	APTO
81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA	APTO
85	RAFAEL BARATTO VICENZI	APTO
87	TACITO MENDES DE FARIAS	DESISTÊNCIA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

91	HENRIQUE CHACRA SABINO	APTO
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	APTO
94	EMERSON DE LIMA CERRA	APTO
96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE	APTO
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO	APTO
98	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	APTO
100	FELIPE TEODORO DA COSTA	APTO
101	THALES ARAUJO BRANDAO	APTO
102	DANILO FERREIRA BELO	APTO
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO	APTO
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO	APTO
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS	APTO

* Candidato que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 32/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE.

** Candidato que concorria, simultaneamente, aos cargos de Fiscal da Receita Estadual e de Auditor da Receita Estadual e, após notificação para optar por um deles, renunciou ao cargo de Fiscal da Receita Estadual.



Cód. verificador: 757622919. Cód. CRC: 7490942
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0392/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0623/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Antonio Davidson Silva Aguiar**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação Código CDS-2, PGE, que respondeu em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III Coordenação/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-3, PGE, durante o impedimento do titular **Carlos Clayton Nogueira Miranda**, afastado em razão do usufruto de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de **15/01/2026 a 29/01/2026**.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024.

Protocolo 138929

PORTARIA Nº 0393/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2107.1406.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Elizete Ferreira dos Reis**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/

Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Bruno Cesar Ferreira da Silva Chagas**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/02/2026 a 09/03/2026**.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138930

PORTARIA Nº 0394/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0581.2361.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Paulo Roberto Tavares Goncalves**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/SECULT, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Simone do Socorro Rola Freire**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/02/2026 a 13/02/2026**.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138931

PORTARIA Nº 051/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA 0043.0197.2319.0005/2026	0969526-5-01	02/03/2020 a 01/03/2025	10/03/2026 a 07/06/2026
2	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO 0043.0197.2319.0001/2026	0967294-0-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/04/2026 a 01/05/2026 01/07/2026 a 31/07/2026 01/10/2026 a 31/10/2026
3	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO 0043.2260.2319.0001/2026	0091397-9-01	21/12/2017 a 20/12/2022	01/04/2026 a 30/04/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 138928

PUBLICIDADE

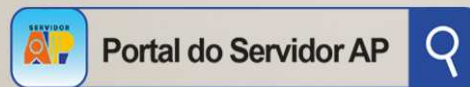
Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR



O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:



Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 118/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3590.0035/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar os serviços de mecanização agrícola destinados ao preparo de áreas para plantio dos beneficiários contemplados com o **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada (cultura do abacaxi)**, no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo**, junto à **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC**, conforme Termo de Colaboração n.º 039/2024 - SDR, no período de 19 a 21 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138889

PORTARIA N.º 119/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2827.3590.0003/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar de reunião junto à **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria**, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138890

PORTARIA N.º 120/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2827.3590.0003/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138892

PORTARIA N.º 121/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2827.3590.0002/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar o levantamento da taxa de sobrevivência dos plantios de cacaueiros implantados em 2023 e replantados em 2024, bem como avaliar as perspectivas de produção junto aos trinta (30) agricultores beneficiários do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, vinculados à **Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Colina - COOPERNOVA**, no período de 02 a 06 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138894

PORTARIA N.º 122/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.2531.0001/2026 - GAB/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem de reunião junto à **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria**, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138909

PORTARIA N.º 123/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0036/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Ferreira Gomes e Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participar, realizar visitas técnicas, vistorias e registros fotográficos nas propriedades dos beneficiários das Associações contempladas pelo **Programa Amapá + Produtivo, Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Preta - TERRA PRETA**, contemplada com o **Arranjo Produtivo de Avicultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçacá - APROVALE**, contemplada com o **Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138914

PORTARIA N.º 124/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0036/2026 - CODER/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**,

ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Ferreira Gomes e Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138915

PORTARIA N.º 125/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0002/2026 - COAGRO/SDR de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Rodovia Perimetral Norte, KM 117, Município de Porto Grande, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas, para avaliarem as condições atuais das cozinhas artesanais das associadas da **Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - AGPNEFA**, bem como identificar oportunidades de melhoria, visando assegurar a segurança alimentar e a qualidade dos produtos, nos dias 25 e 26 de Fevereiro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 138918

PORTARIA Nº126/2026 - SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá** e a legislação administrativa aplicável, **Designa Pregoeiro e dispõe sobre a condução de procedimentos licitatórios na modalidade pregão no**

âmbito da Comissão Permanente de Contratações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os arts. 6º, LX, 8º e 17, que disciplinam a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e a condução dos certames licitatórios;

Considerando o **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e das comissões de contratação no âmbito da Administração Pública;

Considerando o **Decreto Estadual nº 7.558, de 06 de agosto de 2025**, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, a Gerência do Projeto **Comissão Permanente de Contratações**, estabelecendo sua estrutura e composição;

Considerando que a referida estrutura administrativa conta com membros da equipe de apoio responsáveis pelo suporte técnico-operacional nas fases de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação;

Considerando a prorrogação da vigência da Comissão Permanente de Contratações até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do **Decreto nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025**;

Considerando a necessidade de assegurar governança, segregação de funções, eficiência administrativa, rastreabilidade decisória e conformidade com os órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Uellinton Pablo Ataide Pança**, matrícula nº **1007983-1**, ocupante do cargo **CDS-2**, integrante da **Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Contratações da SDR**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro, observada a legislação vigente:

I - conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão;

II - receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, podendo requisitar apoio técnico das áreas demandantes;

III - coordenar e conduzir a sessão pública do certame;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - conduzir a etapa competitiva de lances;

VI - proceder ao julgamento das propostas;

VII - analisar os documentos de habilitação do licitante vencedor;

VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica;

IX - negociar condições mais vantajosas para a Administração, quando cabível;

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação;

XI - propor a revogação ou anulação da licitação, quando

verificada irregularidade ou motivo superveniente devidamente justificado;

XII - praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do certame.

Art. 3º O Pregoeiro será auxiliado pelos demais membros da **Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Contratações**, designados nos termos do Decreto Estadual nº 7.558/2025.

DECRETO N 7558 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

§1º A equipe de apoio atuará na análise técnica das propostas, documentos e demais atos do procedimento.

§2º Sempre que necessário, poderão ser solicitadas manifestações técnicas das áreas demandantes, setor jurídico e unidades especializadas.

Art. 4º A atuação do Pregoeiro deverá observar:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

II - as diretrizes de governança das contratações públicas;

III - a segregação de funções e a rastreabilidade dos atos administrativos;

IV - as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Os procedimentos licitatórios conduzidos pelo Pregoeiro deverão ser realizados preferencialmente por meio de **plataforma eletrônica oficial**, garantindo transparência, publicidade e controle social.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria não afasta as atribuições do **Presidente da Comissão Permanente de Contratações**, tampouco da autoridade competente para adjudicação e homologação dos certames.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 138919

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 009/2026 - GAB/SEDEL**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Fiscalização e Avaliação do Edital de Chamada Pública nº 0001/2026, bem como procedimentos do convênio nº 922/2025 - Programa Revelar Talentos

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Convênio nº 922/2025 - Transferegov.br nº 981734/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL/AP;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho aprovado, que prevê a Implantação do Núcleo de Esporte de Base - Programa REVELAR TALENTOS: Especialização e Aperfeiçoamento, destinado ao desenvolvimento das modalidades Wrestling e Judô, no município de Macapá/AP;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 0001/2026, destinado à seleção de equipe multiprofissional e atletas de alto rendimento para concessão de bolsas de atuação técnica e incentivo esportivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 0001/2025 e execução do programa Revelar Talentos, parceria firmada entre Ministério do Esporte - MESP, CNPJ nº 02.961.362/0001-74 e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP, CNPJ nº 11.762.196/0001-78, por meio do Convênio nº 922/2025 - Transferegov.br nº 981734/2025 que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: Implantação do núcleo de esporte de base - Programa REVELAR TALENTOS: Especialização e Aperfeiçoamento - para desenvolvimento das modalidades Wrestling e Judô, na cidade de Macapá, no espaço esportivo Centro de Treinamento de Wrestling e Núcleo Central do PSEESDT, os servidores:

I - FRANCISCA MENDES CÔRTEZ / **PRESIDENTE DA COMISSÃO**

II - HÉLIO ALESSANDRO SILVA DE ARAÚJO // **MEMBRO DA COMISSÃO**

III - FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA / **MEMBRO DA COMISSÃO**

IV - VENILTON TORRES TEIXEIRA / **MEMBRO DA COMISSÃO**

V - JOÃO CARLOS BENICÍO DIAS / **MEMBRO DA COMISSÃO**

§1º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, podendo contar com apoio técnico quando necessário.

§2º Em caso de impedimento ou suspeição, o membro deverá declarar-se impedido, sendo substituído por ato da autoridade competente.

§3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, mediante registro em ata devidamente assinada pelos membros presentes.

§4º Compete ao Presidente distribuir as atribuições internas entre os membros da Comissão, inclusive designando relatores para análise de inscrições e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do programa, sem prejuízo da deliberação colegiada das decisões.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção, Acompanhamento,

Fiscalização e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Quanto à Seleção:

- Receber e analisar as inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 01/2026;
- Verificar a conformidade documental dos candidatos;
- Proceder à avaliação curricular, técnica e classificatória, conforme critérios estabelecidos no edital;
- Realizar entrevistas, quando previstas;
- Elaborar ata e publicar resultado preliminar e final;
- Analisar e julgar recursos administrativos interpostos.

II - Quanto ao Acompanhamento:

- Monitorar o cumprimento das atribuições da equipe multiprofissional;
- Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Verificar frequência e desempenho dos atletas bolsistas;
- Avaliar relatórios técnicos periódicos;
- Emitir parecer quanto à manutenção, suspensão ou cancelamento de bolsas.

III - Quanto à Fiscalização:

- Fiscalizar o cumprimento das metas físicas, financeiras e qualitativas do Programa;
- Verificar a regularidade da execução das atividades nos espaços esportivos indicados no Plano de Trabalho;
- monitorar a correta aplicação dos recursos públicos, inclusive quanto à conformidade documental e à regularidade das despesas realizadas;
- Acompanhar a observância das regras do Convênio nº 922/2025 - Transferegov.br nº 981734/2025;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
- Elaborar relatórios técnicos circunstanciados.

Art. 3º A Comissão atuará com autonomia técnica, observando:

I - O Plano de Trabalho aprovado;

II - O Convênio nº 922/2025 - Transferegov.br nº 981734/2025;

III - O Edital de Chamada Pública nº 0001/2026;

IV - A legislação aplicável à administração pública;

V - Os princípios da transparência e da impessoalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 138848

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3325.0080/2025 EEMG - SEED de 01 de outubro de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSE ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA,** que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Modelo Guanabara, com usufruto no **período de 02 à 31 de janeiro de 2026.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DENISE MAGNO EUROPA,** Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138829

PORTARIA Nº 002/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **SEED280101.0077.3414.0064/2025 - EEJP de 29 de outubro de 2025,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA,** que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. José Do Patrocínio, com usufruto no **período de 02 à 31 de janeiro de 2026.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **PAULO DA SILVA SANTOS,** Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138830

PORTARIA Nº 007/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1294.0011/2026 SAGEP - SEED de 13 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS,** que exerce suas atividades como, Assessor Técnico Nível II - CEE, com usufruto no **período de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **GILCÉLIA DA SILVA SANSES,** Assessor Técnico Nível II - CEE, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de janeiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138831

PORTARIA Nº 008/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1315.0002/2026 NEJA - SEED de 07 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **INGRID BASTOS ALVES,** que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, com usufruto no **período de 19 de janeiro à 17 de fevereiro de 2026.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO,** Gerente de Núcleo de Educação Indígena, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de janeiro de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138832

PORTARIA Nº 010/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1293.0281/2025 SAGE - SEED de 18 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES**, que exerce suas atividades como, Responsável por atividade no Nível I - SAGE, com usufruto no **período de 19 de janeiro à 17 de fevereiro de 2026**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ**, Assessor Técnico Nível I - SAGE, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138833

PORTARIA Nº 0013/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. **Sem ônus para o Estado**.

Nº	Usufrutuário	Período	Substituto
1	ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO Diretora Adjunta na E.E. Amaro Brasileiro de Farias Filho 280101.0068.1597.14826/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	SUSETE MACIEL DA SILVA, Diretora na instituição
2	ARAMICHELLA VIEIRA DOS SANTOS Diretora na E. E. Dr. Coaracy Nunes, 280101.0068.1597.14499/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	EDIELEM PATRICIA RODRIGUES MACIEL, Secretária Escolar na instituição

3	ARISAURU WAIANA APALAI Chefe da Unidade de Antropologia 280101.0077.1317.0269/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica
4	CAIO WENDERSON BACELAR TRINDADE Diretor na E. I. E. Pirapó 280101.0068.1597.0507/2026	16 de fevereiro à 17 de março de 2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica
5	CARLOS NILSON MONTEIRO VASCONCELOS Responsável por atividade Nível I 280101.0077.1379.0046/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	MANOEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DUARTE, Gerente do Núcleo de Finanças
6	CÁTIA CORRÊA DE MELO Secretária Escolar na E.E.Profº Rodoval Borges Silva 280101.0068.1597.14454/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	DEUSVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Diretora Adjunta na instituição
7	CLAUCI DA COSTA CARVALHO Secretária Escolar na E.E. Profº. Francisco Walcy Lobato Lima 280101.0077.3338.0001/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	ODESSA PINHEIRO LOPES, Diretora na instituição
8	CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA Responsável Por Atividade Nível I na Assessoria de Controle Interno 280101.0077.1297.0001/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	RAIMUNDO FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA, Responsável por Atividade Nível I na Assessoria de Controle Interno
9	DIANA RODRIGUES SANTOS Diretora na E. Q. E. Retiro do Pirativo 280101.0068.1597.14711/2025	12 de fevereiro a 13 de março de 2026	ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA, Chefe de Núcleo de Educação Etnico Racial
10	EDNA VANEZA MONTE PENA Secretária Escolar na E. E. Profª. Joanira Del Castillo 280101.0077.3339.0007/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	LILIANE MARIA CORREA FONSECA, Diretora na instituição
11	FABÍOLA COSTA PANTOJA Diretora na E. Q. E. Nestor Barbosa da Silva 280101.0068.1597.0015/2026	02 à 16 de fevereiro de 2026	KATIA CILENA SILVEIRA DA SILVA, Secretária Escolar na instituição
12	FRANÇOISE SAMPAIO OLIVEIRA Secretário Escolar na E.E. Antônio Messias Gonçalves Da Silva 280101.0077.3433.0130/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	JORGE LEE LEAL SACRAMENTO, Diretor na instituição
13	GEYSA KAESTEEN ALVES LIMA Secretário Escolar na E.E. Gonçalves Dias 280101.0077.3333.0055/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	ERICSON CASTANHEIRA SOARES, Diretor Adjunto na instituição
14	GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES Assessora Para Projetos Especiais - SAPE 280101.0077.1292.0003/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	DEUMIR CARDOSO FERREIRA, Gerente do Projeto Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão - SAPE
15	HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS Secretário Escolar na E. E. Josefa Jucileide 280101.0068.1597.14938/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS, Diretor Adjunto na instituição
16	JOÃO ALEXANDRE GUEDES BACELAR Diretor na E. E. Polivalente Tiradentes 280101.0077.3305.0115/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	SILVANA CARDOSO COSTA BRITO, Diretor Adjunto na instituição

17	JÓSE DA SILVA MACIEL Diretor na E.E. José Fernandes da Silva 280101.0077.3300.0112/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	ERIK GUILHERMINO DA SILVA, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Pedra Branca do Amapari
18	KATIA CILENA SILVEIRA DA SILVA Secretário Escolar na E. Q. E. Nestor Barbosa da Silva 280101.0068.1597.0016/2026	19 de fevereiro à 05 de março de 2026	FABIOLA COSTA PANTOJA, Diretor na instituição
19	KLEBSON MARQUES DA CRUZ Diretor Adjunto na E.E. São Benedito 280101.0068.1597.14690/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	LINDALVA AZEVEDO FERNANDES, Diretor na instituição
20	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARBOSA Diretor na E.E. Barão do Rio Branco 280101.0077.3373.0006/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	LUCILA DE NAZARÉ RODRIGUES DE MORAES, Diretor Adjunto na instituição
21	MILENA COELHO PIRES Diretor Adjunto na E.E. Alberto Santos Dumont 280101.0077.3358.0094/2025	16 de fevereiro à 02 de março de 2026	TERCIO DA SILVA CORRE, Diretor na instituição
22	NILZETE MENDES COSTA Diretor no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues 280101.0068.1597.0053/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	LARISSA VENTURA DA COSTA, Diretor Adjunto na instituição
23	ODERI FERREIRA TAVARES Diretor E. E. Reialina Ferreira Tomaz 280101.0077.1341.0325/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	DENISE MONTEIRO DA LUZ, Secretário Escolar na instituição
24	ODINÉIA SARMENTO BARBOSA DIAS Diretor na E. E. Santa Maria 280101.0077.3312.0028/2025	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	MARGARETH ALENCAR FARIAS, Secretário Escolar na instituição
25	TELMA SILVA DE OLIVEIRA Diretor na E. E. Professor Lauro de Carvalho Chaves 280101.0077.3334.0005/2026	09 de fevereiro à 10 de março de 2026	ROGÉRIO ARAÚJO FERREIRA, Secretário Escolar na instituição
26	VANILZA GOMES DE SOUZA Diretor Adjunto na E.E. Osvaldina Ferreira da Silva 280101.0068.1597.0059/2026	02 de fevereiro a 03 de março de 2026	ANA CLAUDIA MACIEL DE FREITAS, Diretor na instituição

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ROMULO CHRISTIAN COSTA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. E. João Maciel Amanajás, com usufruto no **período de 19 de janeiro à 17 de fevereiro de 2026.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138837

PORTARIA Nº 016/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.14734/2025 - SFE-SEED**, 09 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relocação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relocação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da transferência de município concedida através da Portaria nº 611/2023 - SAGEP/SEED de 09 de agosto de 2023, a pedido e sem ônus para o Estado, ao servidor **DOUGLAS SANTOS CORREA**, matrícula nº 01105906-01, Professor, Classe 4C2/09, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Itauba /Rural e Urbana, conforme Decreto nº 1485/2013, para exercer suas atividades laborais no Município de Cutias do Araguari.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o período de 01 de janeiro de 2026 até o final do ano letivo do respectivo ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138835

PORTARIA Nº 012/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.14405/2025 - SFE-SEED de 24 de novembro de 2025,**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138841

PORTARIA Nº 0017/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9754/2025 - SFE-SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Transferência de Município nº 009/2026 - SAGEP/SEED, de 19 de janeiro de 2026, concedida a(o) servidor(a) **MARIA DOS SANTOS FEITOSA**:

I - ONDE SE LÊ:	para exercer suas atividades laborais no Município de Santana-AP.
II - LEIA-SE:	para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138847

PORTARIA Nº 041/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.1715/2026 - SFE-SEED** de 02 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para

localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município da servidora **KELLE CRISTINA MAFRA CARDOSO**, matrícula nº 1010488-7-01, Professora de Língua Portuguesa, Classe 4C1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Macapá/Urbano -AP, conforme Decreto nº 10691/2025, para exercer suas atividades laborais no Município de Oiapoque-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 138849

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA e com fundamento na Lei nº 2.257/2017, de 5 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0058/2026 SAPE - SEED, de 25 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Educação (PEE/AP), instituído pela Lei nº 1.907/2015, estabelece em sua Meta 5 a obrigatoriedade de alfabetizar todas as crianças da rede pública na idade certa, prevendo o uso de avaliações periódicas para o monitoramento e o redimensionamento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Lei nº 15.247/2025, que visa assegurar o direito à alfabetização, com foco na meta de que 100% das crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o CNCA exige a implementação de sistemas de governança e monitoramento constantes para a recomposição das aprendizagens, especialmente para estudantes que não atingiram a fluência leitora nos anos previstos;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define a alfabetização como o foco central dos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, visando a apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento de práticas de letramento;

CONSIDERANDO que o Referencial Curricular Amapaense (RCA) orienta a progressão do conhecimento respeitando as interações socioculturais e a identidade do território amapaense;

CONSIDERANDO os resultados da Avaliação de Fluência Leitora, que demonstram a necessidade de estratégias pedagógicas e de planos de ação visando a ampliação dos indicadores de leitores fluentes até o fim do 2º ano do Ensino Fundamental, com atenção especial às escolas do campo, águas, indígenas, quilombolas e urbanas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Estadual Criança Alfabetizada**, com o objetivo central de estabelecer planos de trabalho, além de orientar e assessorar as unidades escolares da rede estadual no fortalecimento da alfabetização na idade certa.

Art. 2º O referido comitê é vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação (SAPE) e atuará estrategicamente na definição de ações junto aos setores da Secretaria adjunta e profissionais das escolas estaduais que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

DANIELLE DIAS DA COSTA - Matrícula: 1009250-1-01-Presidente da comissão;

CRISTIANE SANTOS BRITO, Matrícula: 0996560-20-1 - Coordenadora geral;

BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA - Matrícula: 0995165-2-01

CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS - Matrícula: 0086101-4-01

ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS, Matrícula: 620297-1-01

ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA, Matrícula: 0986843-7-01

ROSILENE MARIA LOPES GOMES, Matrícula: 635391-1

CLAUSIANE DA SILVA NUNES, Matrícula: 0088401-4-01

RENATA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 0062007-6-01

IRAIDES COSTA DA SILVA LIMA, Matrícula: 0979614-2-01

ANTONIA MARIA NUNES GOMES- Matrícula: 0086330-0-01

INOÃ CAROLINE DA ROCHA MIRANDA -Matrícula: 112619901

PAULO RODRIGUES BRITO - Matrícula: 0063507-3-01

Art.4º São atribuições específicas da Presidência e da Coordenação Geral:

I - À Presidência: representar a Comissão junto a (o) Secretário (a) de Estado da Educação, homologar o Plano de Ação Intersetorial, validar os relatórios técnicos destinados à SAPE, bem como fica responsável de convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II - À Coordenação Geral: assessorar diretamente a presidência, gerenciar a execução operacional das atividades, articular com os setoriais, as ações junto as escolas estaduais e consolidar os dados de monitoramento da fluência leitora.

Art. 5º Compete à Comissão:

I - Elaborar o Plano de Ação Intersetorial para a Alfabetização, alinhado a(o) PEE/AP, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às diretrizes da BNCC e do RCA;

II - Monitorar indicadores de fluência leitora e propor intervenções pedagógicas nas escolas, assegurando o acompanhamento e a avaliação periódica das ações;

III - Articular, junto às unidades escolares, o cumprimento das estratégias de alfabetização do Plano Estadual de Educação, Compromisso nacional Criança alfabetizada com atenção para metas anuais da Secretaria de Estado da Educação;

IV - Colaborar com a política de formação continuada dos professores alfabetizadores, alinhando as necessidades detectadas no monitoramento aos programas de capacitação.

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais (SAPE) exercerá o acompanhamento e a supervisão técnica da Comissão, competindo-lhe:

I - Solicitar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão para alinhamento de diretrizes;

II - Solicitar, formalmente e a qualquer tempo, relatórios de atividades, cronogramas e dados de monitoramento da alfabetização;

III - Analisar e validar as propostas de intervenção pedagógica visando atingir os objetivos da Comissão;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 138910

Secretaria de Fazenda**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00242 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo Administrativo Tributário nº 28730.8746472025-3/SEFAZ.

RESOLVE:

Retificar o Ato Declaratório, publicado na edição nº 8.565, de 30 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Estado - DOE, Seção 02, página 56, com a seguinte correção em sua redação:

ONDE SE LÊ:

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.0000874/SEFAZ

LEIA-SE:

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.0000074/SEFAZ

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 138877

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 064/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0239/2026 GAB - SEINF, de 18 de fevereiro de 2026 e Autorização nº 022/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0006/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **11/02/2026**, objetivando conduzir a equipe da SEINF, para visita técnica e serviços da obra de Construção da 2ª Etapa do Hospital de Porto Grande/AP - Contrato nº 028/2022 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 138921

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0029/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, (Código Florestal) que institui o Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.665, de 13 de maio de 2021, que regulamenta o Cadastro Ambiental Rural - CAR e institui o Programa de Regularização Ambiental - PRA no Estado do Amapá;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 260101.0077.3178.0146/2025 - CAR/SEMA.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de implementar, apoiar, coordenar e aprimorar ações e procedimentos relacionados ao Cadastro

Ambiental Rural - CAR, bem como à Regularização Ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e do Decreto Estadual nº 1.665, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como finalidade precípua o fortalecimento da gestão, da análise técnica e da operacionalização dos instrumentos de regularização ambiental sob a competência da SEMA/AP.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - Gilson Moreira de Lima;
- II - Jessejames Lima da Costa;
- III - José Angelo de Souza Oliveira;
- IV - Márcio Nunes Leite;
- V - Pablo Valente Teixeira Bandeira;
- VI - Pedro Américo Tavares da Silva Junior;
- VII - Pedro Ramos da Conceição Neto;
- VIII - Rodrigo Feio da Silva Brasil;
- IX - Ronei Juscelino Bianchi Pizate.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ficará vinculado administrativamente à Diretoria de Controle Ambiental - DCA/SEMA, a quem compete o acompanhamento institucional, o controle administrativo e a supervisão formal de suas atividades.

§ 1º A atuação do Grupo de Trabalho observará as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, especialmente aqueles relacionados à regularização ambiental, ao Cadastro Ambiental Rural - CAR e ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

§ 2º O Grupo de Trabalho prestará contas de suas atividades à Diretoria de Controle Ambiental - DCA, mediante relatórios técnicos, informações ou outros instrumentos de acompanhamento, sempre que solicitado ou nos prazos por ela definidos.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

- I - atuar tecnicamente na promoção, adequação e regularização do Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- II - prestar apoio técnico às unidades administrativas da SEMA nas matérias relacionadas ao CAR, ao PRA e aos demais instrumentos de regularização ambiental;
- III - analisar demandas técnicas relacionadas à regularização ambiental, emitindo pareceres, manifestações técnicas ou notas técnicas, quando solicitado;
- IV - propor fluxos, procedimentos e melhorias operacionais voltadas à eficiência da análise e da gestão do CAR e do PRA;
- V - subsidiar a Administração Superior com informações técnicas necessárias à tomada de decisão nas matérias

de sua competência;

VI - apoiar ações de integração institucional relacionadas à regularização ambiental, quando demandado.

§1º Os procedimentos operacionais do Grupo de Trabalho serão disciplinados por Ordem de Serviço, expedida pela Presidência do GT, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria.

§2º A Ordem de Serviço será submetida à análise da Diretoria de Controle Ambiental - DCA e à aprovação da Secretária de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor JESSEJAMES LIMA DA COSTA.

Art. 7º Compete ao Presidente do Grupo de Trabalho:

I - coordenar os trabalhos do Grupo;

II - distribuir demandas entre os membros, observados critérios objetivos;

III - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria;

IV - estabelecer de forma clara a ordem a ser cumprida pelo servidor, sob sua supervisão;

V - apresentar, quando solicitado, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas pelo GT.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo por ato da Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 065/2023-SEMA/AP, de 05 de abril de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GRUPO DE TRABALHO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO AMAPÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2026 - CAR/AP

Unidade: GRUPO DE TRABALHO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO AMAPÁ (GT-CAR/AP)

Processo Administrativo: _____

Data: ____/____/____

1. OBJETO

Autorizar e designar a execução de atividades técnicas internas relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), no âmbito da Presidência do GT - CAR/AP.

Atividades designadas:

- () Análise técnica de inscrição no CAR;
- () Conferência/validação de informações declaradas;
- () Análise de APP e Reserva Legal;
- () Análise de sobreposição fundiária/ambiental;
- () Emissão de pendência para retificação;
- () Apoio técnico a mutirão do CAR;
- () Outra(s): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO (quando aplicável)

Código do CAR (SICAR): _____

Município(s): _____

3. SERVIDORES DESIGNADOS

Ficam designados para a execução da atividade:

I) Nome: _____

II) Nome: _____

III) Nome: _____

IV) Nome: _____

V) Nome: _____

VI) Nome: _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: // _____

Término: // _____

5. ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

A) As atividades deverão ser executadas conforme os procedimentos técnicos do SICAR, manuais vigentes e orientações internas da gerência do CAR/AP;

B) Todas as análises, registros e manifestações deverão constar no sistema e, quando aplicável, no respectivo processo administrativo;

C) Eventuais inconsistências ou impedimentos deverão ser comunicados imediatamente à Presidência do Grupo de Trabalho.

6. VIGÊNCIA

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua emissão.

Macapá/AP, ____ de _____ de _____
XXXXXXXX

Presidente do Grupo de Trabalho/CAR

Decreto nº XXXX/GEA

Protocolo 138778

PORTARIA Nº 0030/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0162/2026 CLCA - SEMA, de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora

INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO - Analista de Meio Ambiente/Assessora Técnica - Nível II, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no dia 24/02/2026, com o objetivo de realizar vistoria referente ao licenciamento requerido através do Processo nº 0037.0285.2002.0381/2025, referente à atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização - Ouro, a ser desenvolvida no Distrito do Cupixi; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 138900

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 09/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar **CONSÓRCIO MIRACEMA**, da Decisão nº 250/2023 GAB/SEMA (Processo Nº 0037.0012.2017.0018/2021; AIA nº 013722 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-AP; 13 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138867

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 010/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar **S.G. MARTINS-ME**, da Decisão nº 312/2023 - GAB/SEMA, (Processo Nº 0037.0468.2017.0395/2022; AIA nº 22376 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-AP; 13 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138870

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 011/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **DEDETIZADORA JOBAR**, a cerca do Auto de Infração nº 41330 - Série A, lavrado em decorrência do descumprimento de todas as condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº 0339/2017. infringindo o Art.100 da Lei Complementar Estadual nº 0005/94 c/c o Art. 15. inc. V do Decreto Estadual nº 3008/98. Penalidade: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando o autuado notificado para no prazo de 20 (vinte) dias, contados da cientificação, manifestar interesse em conciliação ou apresentar defesa administrativa, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-AP; 23 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138871

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0094/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0916, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros listados abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/ AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 2 a 6 de março de 2026, sem ônus para esta Secretaria de Saúde, a fim de realizar fiscalização das escalas, infraestrutura e o funcionamento em geral das Unidades Mista Hospitalar dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari. São eles:

Adriane Magave de França - Conselheira CES AP;
Adamilton Moraes Flexa - Conselheiro CES AP;
Benilson da Silva Vilhena Brito - Conselheiro CES AP e
Maria Eugenia Coelho da Silva - Membro da Comissão do Idoso CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de fevereiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde Interina

Protocolo 138755

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0389.1851.0004/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NUTRI & SERVICE ALIMENTOS LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do aditivo, até o fim do processo licitatório regular via nº 300101.0077.4882.0006/2024 o que ocorrer primeiro à contratação emergencial de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá- SESA/ AP, nos termos da tabela e anexos I a XIII, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo nº 0002.0389.1851.0004/2025, Parecer Jurídico no 74/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso III e VIII. **Prazo de Vigência:** 25/02/2026 até 24/04/2026, até o fim do processo licitatório regular via nº 300101.0077.4882.0006/2024 o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$ 6.640.028,02 (seis milhões seiscentos e quarenta mil vinte e oito reais e dois centavos). **Signatários:** Sra. Danúbia Viana da Silva Muricy, secretária de estado interina, nomeada por meio do Decreto no 0916/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.598, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e o Sr. Adriano José Silva Nogueira Lima, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.
Danúbia Viana da Silva Muricy
Secretária de Estado da Saúde interina

Protocolo 138860

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 007/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Porto Grande - AP**, no período de

09 a 15 de fevereiro de 2026, e para o Município do **Pracuúba - AP** no período de **23 a 29 de março de 2026**, a fim de ministrarem instruções de **CONDUÇÃO DE PRESO E SEGURANÇA PREDIAL**, aos Policiais Cíveis lotados nas Delegacias dos Municípios acima citados. Conforme plano de Aplicação Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - **Repasse 2024 - META 2 / AÇÃO 1:** capacitação de servidores / **META ESPECÍFICA 2:** Pagamento de diárias para capacitações e treinamentos nas áreas de investigação inteligência e operacionais para os Policiais Cíveis do estado do Amapá.

Município de Porto Grande Período de 09.02 a 15.02.26		
Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Eder Luis Lima Neri	Of. Investigador de Polícia / CORE
02	Diego Guedes Guimarães	Of. Investigador de Polícia / CORE
03	Inacio M. Siqueira Valente JR	Of. Investigador de Polícia / CORE
04	Victor Silveira Braz	Of. Investigador de Polícia / CORE
Município de Pracuúba Período de 23 a 29.03.26		
01	Eder Luis Lima Neri	Of. Investigador de Polícia / CORE
02	Diego Guedes Guimarães	Of. Investigador de Polícia / CORE
03	Inacio M. Siqueira Valente JR	Of. Investigador de Polícia / CORE
04	Victor Silveira Braz	Of. Investigador de Polícia / CORE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 138834

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 017/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0005/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de **São Paulo - SP**, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico-CMA no Instituto DÉDALO, no período de 03 a 08/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138852

PORTARIA Nº 018/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0007/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de **RECIFE - PE**, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico-CMA na clínica AEROMED , no período de 02 a 06/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138853

PORTARIA Nº 019/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6972.0003 / CONTRATO 020/2025-NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO, ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jarí - AP**, com o objetivo de fazerem a fiscalização das obras de Pavimentação da Rodovia Estadual AP-160 , nos dias 09 e 10/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138854

PORTARIA Nº 020/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6556.0003 / CONTRATO 003/2025-NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Distrito de **BAILIQUE - AP**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar in loco a execução dos serviços do Contrato 003/2025-SETRAP , no período de 12 a 14/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138856

PORTARIA Nº 021/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0012/2026-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com o objetivo de avaliar as condições de trafegabilidade da Rodovia AP-140, no dia 20/02/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138857

PORTARIA Nº 022/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0010/2026-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Distrito de **BAILIQUE-AP**, a fim de realizar fiscalização no local e ver se a empresa esta depositando os rejeitos dragados nos locais licenciados, no período de 12 a 14/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 138858

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 057/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0041/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0011/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Patrícia Balieiro Lobato**, Gerente Operacional- Vitória do Jari-AP/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Vitória do Jari-AP até a cidade de **Macapá/ AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138752

PORTARIA Nº 058/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0040/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0012/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Leila Palmerim Lacerda**, Gerente Operacional- Cutias-AP/ CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Cutias-AP até a cidade de **Macapá/ AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138758

PORTARIA Nº 059/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0039/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0013/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Tânia Maria de oliveira**, Gerente Operacional- Pedra Branca do Amapari-AP/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Pedra Branca do Amapari-AP até a cidade de **Macapá/ AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138765

PORTARIA Nº 060/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0038/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0014/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Wane Quezia dos Santos Alves**, Gerente Operacional- Serra do Navio/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Serra do Navio-AP até a cidade de **Macapá/ AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138766

PORTARIA Nº 061/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0037/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0015/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Railson dos Santos Aguiar**, Gerente Operacional- Laranjal do Jari/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP até a cidade de **Macapá/AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138777

PORTARIA Nº 062/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0036/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0016/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Erica de Souza Santos Alcantara**, Gerente Operacional- Itauba do Pírim/AP/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Itauba do Pírim/AP até a cidade de **Macapá/AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138792

PORTARIA Nº 063/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0034/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0017/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Ingrid Pinheiro Borges da Costa**, Gerente Operacional- Tartarugalzinho-AP/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até a cidade de **Macapá/AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138901

PORTARIA Nº 064/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0032/2026 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0018/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Zenilton Miranda dos Santos**, Gerente Operacional- Baillique/CRS/SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições no Distrito de Baillique/AP até a cidade de **Macapá/AP**, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar de reunião com a Coordenação da CRS-SUAS do evento "Apoio Técnico: Fortalecendo as Entidades Socioassistenciais do Amapá".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138906

PORTARIA Nº 065/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0044/2026 CSAN**

- SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0019/2026 -
GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Davickson Amoras Cruz**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista Gabinete-SEAS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo - Logística e Transporte e Serviços, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social/CSAN, **Audileia Freitas da Silva Alfaia**, Gerente de Núcleo/SEAS e **Thalia Cristina Lima Bastos**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias /AP**, no período de **25 a 28 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de realizarem a Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e o referido município, destinada à entrega de kits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar afetadas pela praga da mandiocultura (Vassoura de Bruxa). DECRETO nº 4146 de 31 de Março de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138913

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA -
CONDEAP****Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual
dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEAP.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e dois minutos, reuniu-se o Colegiado Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEAP), no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, situada na Avenida FAB, nº 1129, Centro Administrativo, no município de Macapá/AP, para a realização da 15ª Reunião Ordinária do Biênio 2024-2026. A reunião foi iniciada com a palavra da Presidente do CONDEAP, Senhora Alice Cristina Bessa Nunes (Titular SETRAP), que cumprimentou os conselheiros (as) e demais presentes, dando-lhes as boas-vindas. Estiveram presentes os (as) seguintes conselheiros (as): Joelson Rogério da Silva Santos (Titular- ADFAP) e Vice Presidente-CONDEAP, Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS), Delma Quaresma de Oliveira Santana (Titular SEED), Fernanda Patrícia de Farias Rocha (Titular SESA), Raimunda Goreth Assunção Espindola (suplente-SESA), Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL), Carlos Alexandre Monteiro da Silva (Titular-SEPLAN), Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo (suplente SEPLAN), Cassius Clay Lemos Carvalho (Titular AMA), Jodoval Farias da Costa (Titular ACAAP), Eleniane Gorete da Silva Lobato (suplente APAE Santana), Jardelina Maria

Socorro Gonzaga (Titular APAE VITORIA DO JARÍ). Havendo quórum, a Presidente deu prosseguimento à reunião, apresentando os avisos iniciais e justificando o atraso no início dos trabalhos em virtude da forte chuva, que ocasionou o atraso de alguns Conselheiros. Em seguida, foi apresentada a pauta do dia para apreciação e aprovação. Após a leitura, a Presidente deu início aos informes, que foram lidos pela Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira, sendo eles: Convite do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) para participação na 143ª Reunião Ordinária, a ser realizada no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, bem como a apresentação do calendário de reuniões ordinárias do CONADE, Comunicação sobre o envio do calendário de reuniões da CEAS/AP - Exercício 2026, Informação sobre o recebimento de convite da SESA/GEA para composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E) do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo indicadas pelo CONDEAP as Conselheiras Fernanda Patrícia de Farias Rocha (SESA) e Jaguacirema do Socorro Nobre (AMMAR), Convite para composição do Comitê Estadual de Alimentação e Alimentação Complementar Saudável, sendo indicadas as Conselheiras Alice Cristina Bessa Nunes e Delma Quaresma. Também comunicou a presença dos novos Conselheiros Jodoval Farias da Costa (titular ACAAP), e suplente Gabia Simmey Santos Borges, bem como a presença do Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Silva, representante da SEDEL. No oportuno, como boas-vindas a Presidente solicitou que todos os Conselheiros presentes fizessem uma breve a áudio apresentação, o que foi realizado por todos presentes. Prosseguindo, a Presidente iniciou o primeiro ponto da pauta: 1. Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CONDEAP. A proposta de calendário foi apresentada ao Pleno com as seguintes datas: JANEIRO -27(Terça-feira), FEVEREIRO-19 (quinta-feira), MARÇO- 31 (Terça-feira), ABRIL- 28 (Terça-feira), MAIO-26 (Terça-feira), JUNHO-30 (Terça-feira), JULHO- 28 (Terça-feira) AGOSTO -25 (Terça-feira) SETEMBRO- 29 (Terça-feira), OUTUBRO-27 (Terça-feira), NOVEMBRO-24 (Terça-feira) e DEZEMBRO- 15 (Terça-feira). Após a exposição das datas, houve sugestão do Conselheiro Cassius Clay, que solicitou a alteração do horário das reuniões do Conselho para o turno da tarde no ano de 2026, justificando a inviabilidade da presença da maioria dos conselheiros no período da manhã, em razão de agendas e demandas profissionais ocorrerem principalmente no horário da manhã para a maioria dos conselheiros, e pela ausência constante de alguns conselheiros nas reuniões realizadas pela manhã. A Presidente esclareceu que o horário das reuniões no período da manhã havia sido solicitado pela Conselheira Rosilete (Titular - AOAP), em função das dificuldades encontradas quanto à falta de adequação dos banheiros para atender sua especificidade enquanto pessoa ostomizada, bem como a de outras pessoas que eventualmente necessitem dessas adequações. O Conselheiro Cassius Clay, demonstrou compreensão e sensibilidade a questão, e solicitou que a Presidente viabilizasse a adequação dos banheiros, visando melhor atendimento a referida conselheira e a todos que necessitarem do banheiro na Central dos Conselhos. Mas

solicitou a Presidente a votação de sua proposta de mudança do horário das reuniões para apreciação e votação do pleno. Acatada a proposta, esta foi colocada em apreciação pelos conselheiros presentes, sendo aprovada por unanimidade. Ficou deliberado então, que todas as reuniões do Pleno do CONDEAP, no ano de 2026, serão realizadas no período da tarde, com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas, conforme calendário aprovado pelo colegiado. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente às atribuições das Comissões Permanentes e à deliberação sobre a composição das comissões e o calendário de reuniões. As Comissões Permanentes encontram-se organizadas da seguinte forma: I- Comissão de Políticas Públicas e Legislação; II- Comissão de Articulação e Acessibilidade; III- Comissão de Orçamento e IV- Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após a leitura da organização das Comissões, o Pleno deliberou pela necessidade de uma nova organização da composição de seus membros, em virtude da mudança e saída de alguns conselheiros. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Após a deliberação e aprovação da nova composição, ficou definido que cada Comissão será composta por dois representantes do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, ficando assim organizadas: I- Comissão de Políticas Públicas e Legislação: composta por representantes da SEAS, SESA, AMA e AOAP, compreendendo os eixos da Saúde e da Assistência Social; II- Comissão de Articulação e Acessibilidade: composta por representantes da SEINF, SEED, ADEPAF e ACAAP, compreendendo os eixos da Acessibilidade e da Educação; III- Comissão de Orçamento: composta por representantes da SEPLAN, SETRAP e APAE Santana, compreendendo os eixos da Segurança Pública, Trabalho, Emprego e Geração de Renda e IV- Comissão de Monitoramento e Avaliação: composta por representantes da APAE Vitória do Jari, AFIBROAP, SETE e SEDEL, compreendendo os eixos da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Em seguida foi apresentado as propostas para deliberação do calendário de reuniões das Comissões Permanentes, foi aprovado por unanimidade pelo colegiado que as reuniões ocorrerão da seguinte forma: Políticas Públicas e Legislação na 1ª semana do mês (Terça-feira), Articulação de Acessibilidade na 2ª semana do mês (quarta-feira), Orçamento na 3ª semana do mês (quinta-feira), Monitoramento e avaliação na 4ª semana do mês (sexta-feira), na Sala da Diretoria do CONDEAP, podendo o horário ser ajustado pelas Comissões, desde que a Secretaria do Pleno seja previamente comunicada. Durante a reunião, o Conselheiro Cassius Clay sugeriu que cada Comissão apresente propostas e um resumo das atividades ou ações realizadas para apreciação nas reuniões mensais do Colegiado Pleno. A proposta foi aprovada pela Presidente e por todos os conselheiros presentes. Ficou definido, ainda, que cada Comissão deverá eleger seu respectivo Coordenador, devendo o nome do Conselheiro eleito ser encaminhado à Secretaria para divulgação na próxima reunião do Pleno. Dando continuidade, passou-se ao terceiro ponto de pauta, referente à apresentação do Projeto dos Fóruns Municipais e à deliberação do Calendário dos Fóruns Municipais. A Presidente

comunicou a necessidade de realização dos fóruns, bem como a importância de organizar o calendário e os devidos encaminhamentos. A Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira propôs a organização de um kit contendo orientações básicas e legislações pertinentes para cada município. Na sequência, o Conselheiro Cassius Clay sugeriu que a implementação dos fóruns fosse incluída como pauta da próxima reunião, tendo em vista que o CONDEAP ainda não dispõe de recursos financeiros para custear a logística do plano de trabalho. Conforme esclarecido pela Presidente Alice, ainda não há definição sobre qual Secretaria é responsável pelo repasse dos recursos financeiros ao CONDEAP. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado, ficando a pauta para discussão na próxima reunião do Pleno. Na pauta seguinte, a Presidente informou sobre o encaminhamento às Comissões da minuta de atualização do Projeto de Lei de Criação e do Regimento Interno do CONDEAP, documentos que deverão ser analisados e estudados por todos os Conselheiros. Dando prosseguimento, a Presidente tratou do tema referente ao Ambulatório da Dor. A Conselheira Goreth Picanço manifestou-se, explanando sobre as dificuldades e do atendimento prestado aos pacientes, destacando a necessidade de reforço no quadro de profissionais. Solicitou o apoio do Conselho para a formação de uma comissão com o objetivo de buscar esclarecimentos sobre o atendimento. O Conselheiro Cassius Clay sugeriu que fosse solicitada uma reunião com a Subsecretaria de Saúde, com o intuito de sensibilizar os gestores quanto à gravidade do problema. Por fim, a Conselheira Adelaide Oliveira pediu a palavra e relatou todo o trâmite documental já realizado pelo CONDEAP, por meio de ofícios encaminhados à Secretaria de Saúde, solicitando a ampliação do número de médicos, bem como a realização de reunião para esclarecimentos, não tendo, até o momento, obtido retorno. Diante disso, propôs que o pedido fosse novamente oficializado e encaminhado. Em seguida, a Presidente solicitou ao Pleno sugestões para a prestação de homenagem à Prefeitura Municipal de Macapá, em razão dos projetos e serviços aprovados em prol da pessoa com deficiência. Após manifestação do Pleno, ficou deliberado, por consenso, o envio de ofício, na condição de entidade pública, cumprimentando a PMM pelos projetos e ações desenvolvidos em benefício da pessoa com deficiência. Na sequência, a Presidente solicitou à Secretaria Administrativa que encaminhasse às Conselheiras representantes das APAEs os documentos necessários para a regularização e alteração da Diretoria, conforme solicitado pelas mesmas. Nada mais havendo a tratar, e após agradecer a presença de todos, a Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos. A presente Ata foi lavrada pela Secretária do Colegiado e, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Parte inferior do formulário
Parte inferior do formulário
Parte inferior do formulário

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

01-Joelson Rogério da Silva Santos - Vice-Presidente

(Titular -ADFP)

02-Adelaide Pereira de Oliveira (Titular- SEAS)

03-Fernanda Patrícia de Farias Rocha (Titular SESA)

04-Raimunda Goreth Assunção Espindola (suplente SESA)

05-Luiz Antônio Correa da Silva (SEDEL)

06-Carlos Alexandre Monteiro da Silva (Titular SEPLAN)

07- Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo (suplente SEPLAN)

08-Cassius Clay Iemos Carvalho (Titular AMA)

09-Jodoval Farias da Costa (Titular ACAAP)

10-Eleniane Gorete da Silva Lobato (suplente APAE Santana)

13-Jardelina Maria Socorro Gonzaga (Titular APAE Vitória do Jari).

ALICE CRISTINA BESSA NUNES - Presidente do CONDEAP-AP

DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA - Secretária do Colegiado

Protocolo 138917

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 006/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Rubimauro Andrade Fernandes** - Gerente de Núcleo, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Naldima Maria Nascimento Flexa** - Assessora Técnica, **Camila Pereira Furtado** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Décio Araujo Gomes** - Assessor Técnico, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Erica Carla Benjo de Andrade Ramos** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Aldenor Benicio Alves** - Assessor Técnico, **Jonas Sanches Costa** - Assessor Técnico, **Maridalva Furtado de Almeida** - Assessora Técnica, **Bruno Vinicios Amaral Sousa** - Assessor Técnico, **Juvandilson de Oliveira Melo Junior** - Assessor Técnico, **Cassio Picanco Rodrigues** - Secretário Executivo, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico, **Raimunda Coutinho de Souza** - Assessora Técnica, **Eduarda Aparecida da Silva Vaz** - Assessora Técnica, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessora Técnica, **Gessica do Nascimento Vale** - Assessora Técnica, **Aldenice Garcia da Costa** - Assessora Técnica, **Dirlan dias da Silva** - Assessor Técnico, **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade, **Carlos Cesar da Cruz Laune** - Assessor Técnico, **Livia de Souza Rocha** - Gerente de Articulação e Mobilização e **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Porto Grande/AP, a

fim e realizar visita precursora, mobilizar e acompanhar a Agenda Institucional do Governador Clécio Luís, com o Acelera Porto Grande, maratonando obras de pavimentação, construções, reformas e a assinatura de ordens de serviços para o município, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 138916

PORTARIA Nº 007/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **José Inácio Soares Filho** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Porto Grande/AP, a fim e realizar visita precursora, mobilizar e acompanhar a Agenda Institucional do Governador Clécio Luís, com o Acelera Porto Grande, maratonando obras de pavimentação, construções, reformas e a assinatura de ordens de serviços para o Município, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 138926

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 030/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0139/2026 GAB - SEPAQ** E **OFÍCIO Nº 04/2026 ASIDF** e o **OFÍCIO Nº**

470101.0077.5703.0014/2026 LTS - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Assessor, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à agenda institucional, **no dia 06 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 138896

PORTARIA N.º 031/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0155/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **FABIO JULIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ; **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP**, até os municípios de **Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba-AP**, com o objetivo de realizarem captação de informações geográficas de aquiculturas e licenças ambientais, no período de **23 de fevereiro a 04 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 138898

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 013/2026-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Adriano de Sena Prata Perreira e Luana Santos Ferreira. Onde se deslocarão da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município Calçoene no distrito do Lourenço, para acompanhar equipe da Secretaria de Mineração, no período de 26/02 a 01/03 para participar da Segunda Audiência Pública referente à proposta de criação e/ou reconhecimento do Distrito Mineiro do Lourenço, no Estado do Amapá. A audiência tem por objetivo apresentar a proposta normativa, bem como promover o diálogo interinstitucional e a participação dos entes municipais, considerando a relevância do Município de Calçoene no contexto do planejamento territorial, do desenvolvimento econômico e da gestão integrada das atividades minerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026.

Haolibarno Mamede Alees Barbosa

Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025-GEA

Protocolo 138899

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2026-SEMIN**

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO (SEMIN).

Processo Administrativo: Nº 0089.0332.4304.0013/2025 - SEMIN

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada (Técnica e Jurídica) em Gestão Estratégica, Regulatória e de Governança no Setor Mineral, com ênfase em Direito Minerário, Ambiental, Fundiário e ESG.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada Indicada: HEROS7 Consulting Mining Ltda
CNPJ Nº 51.053.761/0001-42

Valor da Contratação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ Ação: 2788 - APOIAR DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL Fonte: 753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições... Grupo Natureza da Despesa: 33.90.35-Consultoria

I. DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN com vistas à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada.

O objeto da contratação é especificamente voltado à Gestão Estratégica, Regulatória e de Governança no Setor Mineral, com ênfase nas áreas de Direito Minerário, Ambiental, Fundiário e ESG (Environmental, Social and Governance), abrangendo também apoio técnico-administrativo e capacitação institucional de servidores.

1. **Natureza Singular do Serviço:** O objeto desta contratação consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme definido no Art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A especificidade técnica em áreas críticas como Direito Minerário, Ambiental, Fundiário e Governança ESG no setor mineral confere à demanda o caráter de singularidade, tornando inviável a competição entre possíveis fornecedores por meio de licitação.

2. **Notória Especialização:** A empresa indicada, HEROS7 Consulting Mining Ltda, foi selecionada em função de sua notória especialização (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021). O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) comprovam que a empresa possui vasta experiência, reconhecimento no mercado e corpo técnico profissional altamente qualificado e específico para as necessidades institucionais da SEMIN.

II. DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL (Art. 72, Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece, em seu art. 72, a lista de documentos e informações obrigatórias para a instrução do processo de contratação direta. Os anexos apresentados (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise Jurídica Setorial e Justificativa de Preço) veiculam os seguintes elementos essenciais para a formalização da inexigibilidade, sem prejuízo de outros documentos de habilitação e fase interna:

1. **Justificativa da Contratação:** A necessidade de contratação está expressamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), visando suprir lacunas técnicas e fortalecer a capacidade regulatória e estratégica da Secretaria.

2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Documento elaborado e aprovado, que descreve a solução pretendida e justifica a natureza contínua do serviço e a escolha da Inexigibilidade.

3. **Termo de Referência (TR):** Documento que define e detalha o objeto, as especificações técnicas, os critérios de aceitação e os requisitos de qualificação do contratado, aprovado pela autoridade competente.

4. **Justificativa do Preço e Vantajosidade Econômica:** O processo contém o Mapa Comparativo de Preços e a Justificativa de Preços, que atesta a **vantajosidade econômica** da contratação por ser o valor da proposta da HEROS7 Consulting Mining Ltda **compatível com o mercado** e adequado à notória especialização exigida, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. **Adequação Orçamentária:** O Termo de Referência confirma a existência de previsão e dotação orçamentária suficiente para custear a despesa, com indicação dos elementos orçamentários pertinentes, conforme Art. 7º, §2º, III, e Art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. **Habilitação e Governança:** O processo contempla a exigência dos documentos de qualificação técnica e regularidade fiscal, a designação formal do Agente e Equipe de Contratação, a indicação do Fiscal do Contrato e a comprovação de que a segregação de funções foi observada (Análise Jurídica Setorial).

III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação apresenta todos os elementos concretos para o enquadramento e adequação à hipótese de inexigibilidade de licitação, isto é, precisamente a hipótese de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresa de notória especialização, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 14.133/2021 caracteriza serviço técnico especializado como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, in verbis:

“Art.6º. Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XVIII- serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; “

De acordo com o art. 74 do novel estatuto licitatório, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo.

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo

ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

IV. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da comprovação da singularidade do objeto e da notória especialização da Contratada indicada, e após a verificação de que o processo está devidamente instruído com todos os pré-requisitos formais exigidos pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, declaro a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **HEROS7 Consulting Mining Ltda.**

Encaminhe-se o processo à Autoridade Superior para a devida **RATIFICAÇÃO**, conforme previsto no Art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e posterior publicação.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.
LUCIANO DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 0088/2025 - SEMIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMIN

PROCESSO Nº: 0089.0332.4304.0013/2025 - SEMIN
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN

1. RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação supra, para a contratação da empresa HEROS7 CONSULTORIA CNPJ Nº 51.053.761/0001-42, cujo objeto é a contratação é especificamente voltado à Gestão Estratégica, Regulatória e de Governança no Setor Mineral, com ênfase nas áreas de Direito Minerário, Ambiental, Fundiário e ESG (Environmental, Social and Governance), abrangendo também apoio técnico-administrativo e capacitação institucional de servidores.

2. MOTIVAÇÃO

A decisão ampara-se nas justificativas técnicas contidas no Termo de Referência, que demonstram a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto e a notória especialização da contratada no mercado de consultoria mineral. A contratação visa o fortalecimento da capacidade

técnica e institucional da SEMIN, garantindo segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos minerais do Estado.

3. PUBLICAÇÃO

Determine-se a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário/ de Estado da Mineração - SEMIN
DECRETO Nº 432/2025

Protocolo 138923

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 001/2026-SEDIH, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025**, pelo **Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025** e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Decisão Normativa **nº.029/2025 TCE**, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar **Relatório de Gestão** referente ao exercício de **2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o grupo de trabalho da **Comissão de Elaboração Consolidação e Validação Do Relatório de Gestão 2025**:

Elaboração/Consolidação	Nome	Matrícula
Elaboração	Telma Maria Borges Vasconcelos Braga	1003509-5-01
Elaboração	Laíssa Mendes Correa	1003605-9-01
Elaboração	Cristhian Gonçalves Teles	1003795-0-01
Consolidação	Evandro Moura Barata Junior	1009372-9-01
Consolidação	Renato Silva da Silva	1004051-0-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 138756

PORTARIA Nº 002/2026-SEDIH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025**, pelo **Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025** e tendo em vista o teor do

OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0104/2026 GAB - SEDIH
- SEDIH e PROCESSO Nº 0093.2834.6644.0001/2026
- NAF/SEDIH.

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138855

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOELSON ROGERIO DA SILVA SANTOS** - Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência, e **THIAGO PONTES AMORAS** - Unidade de Contratos e Convênios (acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos assegurados pela Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que garante apoio e acompanhamento em deslocamentos a serviço), que afastar-se-ão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de **24 a 27** de fevereiro de **2026**, para participação na **6ª Conferência Nacional das Cidades**, a ser realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília/DF. Durante o referido deslocamento, cumprirão ainda agenda externa na cidade de Goiânia/GO, nos dias **25 e 26** de fevereiro de **2026**, ocasião em que será realizada visita técnica à empresa **Mover Cadeiras de Rodas Sportiva LTDA**, fabricante de cadeiras de rodas considerando que essa visita técnica contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Amapá.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 138761

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 010/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da VII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude que acontecerá entre 30 de março a 01 de abril de 2026, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriene Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até a capital **Brasília/DF**, de 29 de março a 02 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar a Secretária na VII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 011/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Clarice da Silva Braga**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Itaubal/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138859

PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Lisandra da Silva Neta**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Vitória do Jari/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138861

PORTARIA Nº 013/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Marilú Tavares da Matta Pereira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Amapá/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138862

PORTARIA Nº 014/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Lilia Ramos Oliveira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Oiapoque/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138863

PORTARIA Nº 015/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Calçoene/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138868

PORTARIA Nº 016/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Laranjal do Jari/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138869

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de

08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional com a Coordenação Estadual de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Damiana Vidal Vasconcelos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Ferreira Gomes/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 01 a 03 de março de 2026, com o objetivo de participar da reunião institucional com a coordenação estadual de juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138872

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 040/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2355.0007/2026 ADI - SECULT. **CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **SEBASTIÃO PAULINO NETO** para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, conforme Decreto nº 0444, de 21 de janeiro de 2026, cujas novas atribuições de natureza

estratégica tornam-se incompatíveis com o exercício da presidência de comissões de tomada de contas;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** para o cargo de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, conforme Decreto nº 0447, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **SEBASTIÃO PAULINO NETO** pela servidora **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** na função de **Presidente** das Comissões Específicas de Tomada de Contas Especial instituídas pelos seguintes atos:

- I - **Portaria nº 738/2025-SECULT**, publicada no DOE nº 8.521 em 23/10/2025, referente ao **Convênio nº 017/2015**;
- II - **Portaria nº 861/2025-SECULT**, publicada no DOE nº 8.554 em 12/12/2025, referente ao **Convênio nº 028/2015**;
- III - **Portaria nº 010/2026-SECULT**, publicada no DOE nº 8.573 em 12/01/2026, referente ao **Convênio nº 001/2019**.

Art. 2º Ratificar a permanência dos demais membros e as competências estabelecidas nas portarias originárias citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 138843

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.019/0001-39, pelos fatos relatados pela GECON quanto à inexecução do contrato nº 019/2025-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0054/2026 GECON - IAPEN.

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº. 019/2025/IAPEN firmado com a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.019/0001-39, que tem por objeto a aquisição de maquinário de corte e costura para o Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 12.591.019/0001-39**, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº. 019/2025/IAPEN.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, Presidente da Comissão.
- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;
- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA
Protocolo 138750**PORTARIA Nº 64 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001362202491 -EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de sindicância investigativa, sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001362202491 -EPAD/CGU/COR, em concordância com o relatório da Comissão Processante, nos termos do art. 158, inciso II e § 1º, da Lei nº. 0066/1993, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID-117056);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, o **ARQUIVAMENTO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 99946001362202491 -EPAD/CGU/COR**, instaurado em face do servidor penitenciários **RAUL DOS SANTOS MODESTO**, policial penal, matrícula nº 115027801.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA

Protocolo 138803

PORTARIA Nº 63 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000242202476 -EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ

CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de sindicância investigativa, sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000242202476-EPAD/CGU/COR, em dissonância ao Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID-117053);

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com arrimo no artigo 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000242202476, do servidor **ARLESON VALES DE MORAES**, policial penal, matrícula nº 0115024-3-01, nos termos do parágrafo único do art. 160, da Lei nº 0066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA

Protocolo 138809

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0094/2026 - DETRAN/AP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato 004/2024, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - **DETRAN/AP x CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EDMUNDO LIMA BARRETO - Analista Administrativo** - para atuar como **Fiscal Titular** e **RAYLANNE LIMA CARDOSO - Analista de Gestão em Trânsito** - para atuar como

Fiscal Suplente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 004/2024 - DETRAN/AP firmado com a empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., CNPJ/MF. sob nº 44.109.598/0001-27.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

§1º - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Revoga-se a portaria nº 0369 de 06 de junho de 2024.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 138874

**PORTARIA Nº 0095/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº **0053.2156.2804.0003/2026**- CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. **KLEURY SALES FARIAS, CPF: 188.XXX.XXX-72**, a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de **MACAPÁ**.

Art. 2º Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/02/2026 a 24/02/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 138875

**PORTARIA Nº 0096/2026 DETRAN/AP,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0001/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0004/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, Diretora de Descentralização e Atendimento, **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, **WILLIAN**

FERREIRA VILHENA, Assistente Administrativo e **WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, Assistente Administrativo de Trânsito, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar vistorias nos transportes escolares, **no período de 13/01/2026 a 17/01/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 138879

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos há mais de 30 (trinta) dias no pátio de veículos do Detran/AP, **na cidade de Macapá/AP, situado na Rua Tancredo Neves, n.º 0217, Bairro São Lázaro e na Circunscrição Regional de Trânsito de Santana - CIRETRAN/STN, na cidade de Santana/AP, situado na Av. São Paulo, nº 1316 - Bairro: Fonte Nova**, para comparecerem em **até 30 (trinta) dias** a partir da data da última publicação deste Edital, ao local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, serem levados a leilão público. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 DETRAN/AP

Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINAN. CEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	DEPÓSITO
1	MARILENE PALMEIRIM PANTOJA	-	NEV5920	9BGSC19Z02C118296	2001	GM/CORSA MILENIUM	DETRAN MACAPÁ
2	RUSTON SAAB NETO	-	QLN5085	8AGSU19F0FR156747	2014	CHEVROLET CLASSIC LS	DETRAN MACAPÁ
3	JOAO MATIAS DA ROCHA	-	NES4574	9BGJB69X0FB142727	2014	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	DETRAN MACAPÁ
4	MARIA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO	-	NEZ0994	9BD19230RA3099182	2010	FIAT/STILO ATTRACTIVE	DETRAN MACAPÁ
5	ANTONIO ALDENI ABREU DA SILVA	-	NES3685	9BD15822564698385	2005	FIAT/UNO MILLE FIRE	DETRAN MACAPÁ
6	PATRICIA SAMILLI NASCIMENTO DE SOUSA	-	AJI9742	9BD15808814164347	2000	FIAT/UNO MILLE SMART	DETRAN MACAPÁ
7	SIDNEY MARCELO SILVEIRA LUZ	-	NEL9827	9BFZK53A8BB260033	2010	FORD/KA FLEX	DETRAN MACAPÁ
8	VALDENI DA SILVA NUNES	-	NER2836	9BFZK03A29B035796	2008	FORD/KA FLEX	DETRAN MACAPÁ
9	MARCIA ROVANA ALMEIDA SIQUEIRA	-	QLR6034	9BFZH55L8L8429477	2019	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	DETRAN MACAPÁ
10	SILVIA VALERIA DA SILVA GOMES	-	NEW8801	9BWKA05Z284125850	2008	VW/FOX 1.0 ROUTE	DETRAN MACAPÁ
11	REGINALDO NASCIMENTO FERREIRA	-	NEW9194	9BWCA05X92P045972	2002	VW/GOL 16V POWER	DETRAN MACAPÁ
12	ELSON DE ALMEIDA NUNES	-	NEZ7650	9BFZF12C938027969	2002	FORD/FIESTA EDGE	DETRAN MACAPÁ
13	PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES	-	NER4183	93HGE67409Z103063	2008	HONDA/FIT LX FLEX	DETRAN MACAPÁ
14	FRANKMARLON QUINTELA DOS SANTOS	-	HJN4B47	93XFNH77W9C835262	2008	MMC/PAJERO TR4 FLEX	DETRAN MACAPÁ
15	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	-	NEM8716	9BD17122LE5919103	2014	FIAT/PALIO FIRE	DETRAN MACAPÁ
16	HELIO MORAIS FERREIRA	-	NEO1424	9BD17146232305474	2003	FIAT/PALIO FIRE	DETRAN MACAPÁ
17	CARLA ALESSANDRA PINHEIRO LOPES	-	NEZ6429	8A1LBM535AL331131	2009	RENAULT SYMBOL PR1616V	DETRAN MACAPÁ
18	JOSE MARIO DA SILVA	-	NEZ3678	8AP17201MA2077851	2009	FIAT SIENA ELX FLEX	DETRAN MACAPÁ
19	JAIR SOUZA DE ANDRADE	-	NEL2561	8AP17201MA2089096	2009	FIAT SIENA ELX FLEX	DETRAN MACAPÁ
20	INAGUARACEMA LOPES CORREA	-	NEZ8406	8AP17206LB2174243	2010	FIAT SIENA FIRE FLEX	DETRAN MACAPÁ
21	WELLINGTON ALVES DA SILVA	-	NEJ0678	9BWZZ373WT099867	1998	VW/GOL CL 1.6 MI	DETRAN MACAPÁ
22	NIELY FRANCISCA GUEDES PAES	-	NEO2736	8AGSA19906R134871	2006	GM CLASSIC LIFE	DETRAN MACAPÁ

23	NAYANNA SILVA LATIMBERGE	-	NEX1872	9BGRD48X04G162407	2004	GM/CELTA 5 PORTAS	DETRAN MACAPÁ
24	FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS	-	NER5040	9BD17206G73265058	2006	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DETRAN MACAPÁ
25	JOSE EMILIO DE MELO MARTINS	-	NER2884	9BD17206G83422394	2008	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DETRAN MACAPÁ
26	JOSELIZIA FREITAS FERREIRA	-	NEX7503	9BGSA19X05B207601	2005	GM/CLASSIC LIFE	DETRAN MACAPÁ
27	ROCILEIDE TAVARES MARQUES	-	NEX5013	9BGXM19X05B218717	2005	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	DETRAN MACAPÁ
28	IRLANDO CASTRO DOS REIS	-	NEN4486	9BFZF20B878493642	2006	FORD/FIESTA SEDAN	DETRAN MACAPÁ
29	MARCELINO SOUZA DE SOUZA	-	NFB7335	9BWAA45Z4F4019237	2014	VW/NOVO FOX TL MA	DETRAN MACAPÁ
30	MARIA LUCENITA CORREA DOS SANTOS	-	NEK7749	9BGSC68Z0XC743518	1999	GM/CORSA WIND	DETRAN MACAPÁ
31	HELENA RODRIGUES PINTO	-	LVV4246	8AFDZZFHA5J426373	2005	FORD FOCUS 1.6L HA	DETRAN MACAPÁ
32	JAMAIRA VALENTE GIUSTI	-	NEK4551	9BGRP48F0CG115947	2011	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	DETRAN MACAPÁ
33	ELIELSON ALMEIDA MARQUES	-	NEV2216	9BGRD08Z01G153306	2001	GM/CELTA	DETRAN MACAPÁ
34	HILARIO GOMES NETO	-	NEW5789	9BWAA05W89P046779	2008	VW/GOL 1.0 GIV	DETRAN MACAPÁ
35	OSMARINA MARIA SILVA COSTA	-	NET7326	9BGRM69X0BG245732	2010	GM/PRISMA MAXX	DETRAN MACAPÁ
36	FRANCISCO MAURICIO DE SENA JUNIOR	-	NER8791	9BWCA05W26P036379	2005	VW/GOL 1.0	DETRAN MACAPÁ
37	MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SOLIDADE	-	NEN0334	9BGXH19808C182482	2008	GM/CORSA SEDAN MAXX	DETRAN MACAPÁ
38	PABLO ROBERTO SOARES OLIVEIRA	-	NES8092	9BD17834422339731	2002	FIAT/PALIO YOUNG	DETRAN MACAPÁ
39	LUIZ ROBERTO FERREIRA DUARTE	-	JUB2195	9BWZZ373YT004588	1999	VW/GOL 16V	DETRAN MACAPÁ

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente DETRAN/AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente da Comissão Leilão de Veículos - CLV DETRAN/AP
DECRETO Nº 2858 de 10 de abril de 2024

Protocolo 138881

EDITAL Nº 055/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DO EXAME DE SAÚDE - GRUPO DE GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos EDITAIS Nº 053/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 14 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO (SUBJUDICE)	APTO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	APTO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	APTO

Protocolo 138884

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 041/2026-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0007/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (Zona Rural), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 24/02/2026 ao dia 25/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 138850

PORTARIA Nº 042/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0008/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 23/02/2026 ao dia 28/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 138851

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 016/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **"Aquisição de Plasma/Low Hb e Microcuveta para a determinação quantitativa de níveis de hemoglobina livre em bolsas de sangue"**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA;
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;
- NATANAEL DA SILVA BRITO.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 138888

PORTARIA Nº 017/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 011/2026 - GAB/HEMOA, de 13/02/2026, Publicada no DOE/AP Nº 8.596, de 13/02/2026, Páginas 107 e 107, que trata das férias regulares para usufruto no mês de março de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0988176-0-01	ALMERINDA DE MOURA BRAGA	02/03/2026	16/03/2026	15
0971464-2-01	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGEIREDO	02/03/2026	31/03/2026	30
0977730-0-01	JORGE PEREIRA DUARTE JÚNIOR	02/03/2026	16/03/2026	15
0973884-3-01	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	02/03/2026	16/03/2026	15
0976815-7-01	MARIA HOSANA DA CRUZ OLIVEIRA	02/03/2026	16/03/2026	15
0980720-9-01	MARLON AUGUSTO DE LIMA	01/03/2026	30/03/2026	30
0981056-0-01	ICARO REIS SOUZA	02/03/2026	16/03/2026	15
0113451-5-01	JEISSY SOUSA FERNANDES	16/03/2026	30/03/2026	15
0990656-8-01	LUCYANA CABRAL DA COSTA	02/03/2026	16/03/2026	15
0982511-8-01	NAZARÉ SOARES MAGNO	02/03/2026	16/03/2026	15
0977729-6-01	DJALMA DEVES FERREIRA DEL CATILLO JUNIOR	02/03/2026	31/03/2026	30
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	16/03/2026	30/03/2026	15
0070964-6-01	ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA	02/03/2026	31/03/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 138908

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de março de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0113451-5-01	JEISSY SOUSA FERNANDES	16/03/2026	30/03/2026	15
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	16/03/2026	30/03/2026	15
0070964-6-01	ROSÂNGELA TAVARES DE SOUZA	02/03/2026	31/03/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 138911

PORTARIA N.º 019/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0018/2026 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 14 de março de 2026, com o objetivo de participar do evento "**1ª Reunião da Hemorrede Pública Nacional de 2026 e a Solenidade de 25 anos da Política Nacional de Sangue**", com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 138912

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP Nº 003,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaboradores Dinâmica, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 07 a 10 de fevereiro, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira
- Juliana Pedroso Fernandes de Souza
- Geovanna Beatriz Lopes

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 138880

**PORTARIA RDM/AP Nº 004,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaboradores Dinâmica, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 21 de fevereiro, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira
- Waldircley de Souza Freitas
- Jamile Souza Moreira
- Geovanna Beatriz Lopes
- Maria José dos Santos Passos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 138882

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 023/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0007/2026 NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Abimael Peres dos Santos** - Coordenador de Transportes, **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo,

Paulo Renato Souza do Nascimento - Assessor Técnico Nível I, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Romy Willian Vaz Santos** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Maruanum - Macapá - AP**, com o objetivo de acompanhar a entrega de equipamento fluvial, nos dias **12 e 13 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138902

PORTARIA N.º 024/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0008/2026 NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo** - Diretor Técnico de Desenvolvimento e **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Maruanum - Macapá - AP**, com o objetivo de acompanhar a entrega do escritório local reformado, no dia **28 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138903

PORTARIA N.º 025/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0009/2026 NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até a Agrovila Pancada do Camaipi no município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de acompanhar o Programa de Manejo dos Açaizais Nativos, no dia **08 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138905

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, através do presente, tornar público a intenção de locar um imóvel para a instalação do Núcleo de ATER no município de Santana/AP, com áreas construídas de no mínimo 170,00 m2 (metros quadrados) contendo no mínimo 08 (oito) cômodos, tais como: Uma (01) recepção, (04) salas, uma (01) copa/cozinha e dois (02) banheiros sociais, adaptado para PCDS e com rampa de acesso. Localizado preferencialmente nas proximidades da área comercial entre as ruas Claudio Lucio Monteiro, rua presidente costa e silva e Av Santana. Os interessados deverão encaminhar proposta à Unidade de Gestão Compras e Contratações- UGCC, no 2º andar do prédio do RURAP, situado na Av. Professora Cora de Carvalho nº2430ª, Bairro Santa Rira, CEP: 68.800-235, ou pelo e-mail compras@rurap.ap.gov.br, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso, fixando o prazo para a disponibilização do imóvel e valor de locação. A eventual contratação será efetivada nos termos do Artigo 74. Inciso V da Lei 14.133/2021.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor presidente do RURAP
Decreto Nº 6267/2025

Protocolo 138932

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SVS/AP

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, por meio da Superintendente de Vigilância em Saúde, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SVS/AP**, publicado em 12 de janeiro 2026, conforme as disposições abaixo:

1. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

9. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO (Art. 24, § 1º, inciso IX)

9.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 369/2025- SVS/AP, destinado a monitorar e avaliar a parceria, deverá homologar os relatórios técnicos mensais e anuais, nos termos do art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014.

Leia-se:

9. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO (Art. 24, § 1º, inciso IX)

9.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 370/2025- SVS/AP, destinado a monitorar e avaliar a parceria, deverá homologar os relatórios técnicos mensais e anuais, nos termos do art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP que não foram alteradas pela presente errata.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 8713/2025

Protocolo 138927

PARECER TÉCNICO SOBRE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP
Processo Administrativo nº 0052.0604.2289.0001/2025 - GAB/SVS

1. RELATÓRIO

1.1. Contextualização

Trata-se de análise técnico-jurídica acerca do julgamento da proposta apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, visando a gestão administrativa, operacional e financeira da contratação de 76 profissionais especializados para ações de vigilância em saúde nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque/AP.

1.2. Documentos Analisados

Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP, que designa a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas;

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, com seus critérios de julgamento e pontuação;

Proposta de Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público (IBRADEP) - CNPJ 03.048.205/0001-35.

1.3. Legislação Aplicável

Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta o MROSC no Estado do Amapá

Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP.

2. ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. Legalidade da Composição

A Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP designou a Comissão de Seleção composta por três servidores, sendo:

MILANE JHOYSE SILVA GOMES - servidora da SVS/AP;
RAILENE NONATO - servidora da SVS/AP;
RUAN PEREIRA DO AMARAL - servidor efetivo da SVS/AP

Conformidade Legal: A composição atende ao disposto no art. 27, §1º da Lei nº 13.019/2014, que exige comissão de seleção previamente designada, com pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente. A Portaria estabeleceu que a presidência seria definida entre os membros na primeira reunião oficial, conforme §1º do art. 2º.

Atribuições: O art. 3º da Portaria nº 369/2025 estabeleceu competências em conformidade com os arts. 22 a 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 13 a 18 do Decreto Estadual nº 6.525/2025, incluindo análise de conformidade, aplicação de critérios técnicos, emissão de parecer fundamentado e recomendação de classificação.

2.2. Princípios do Julgamento

O Edital estabeleceu expressamente no item 6.2 que o julgamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e ciência, transparência e julgamento objetivo, conforme art. 2º, inciso XII, e art. 24, §1º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.

A avaliação deve ser realizada exclusivamente com base em critérios, subcritérios e parâmetros objetivos estabelecidos no edital, sendo vedada a utilização de elementos subjetivos, discricionários ou não previstos (item 6.2.2 do Edital).

3. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Estrutura de Pontuação Editalícia.

O Edital estabeleceu cinco critérios de julgamento, totalizando 100 pontos:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Adequação da Proposta ao Objeto	30 pontos
2. Experiência Específica da OSC	25 pontos
3. Viabilidade e Sustentabilidade Financeira	25 pontos
4. Estrutura de Governança e Transparência da OSC	10 pontos
5. Inovações, Boas Práticas e Acessibilidade	10 pontos
TOTAL	100 pontos

Tabela 1: Distribuição de Pontos por Critério

Pontuação Mínima: O item 6.5.1 do Edital estabelece que serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

3.2 Análise Detalhada por Critério

3.2.1. Critério 1 - Adequação da Proposta ao Objeto (30 pontos)

Subcritério	Descrição	Pontos
1.1	Plano de ação para processo seletivo	15
1.2	Plano de gestão continuada do pessoal	15

Análise da Proposta IBRADEP:

A proposta apresenta metodologia estruturada no item 7, estabelecendo:

- Processo seletivo em 6 fases definidas (Divulgação, Inscrições, Análise Documental, Análise Curricular, Entrevista e Resultado Final);
- Prazos determinados para cada fase;
- Critérios objetivos de pontuação totalizando 100 pontos (Formação: 40 pts, Experiência: 30 pts, Disponibilidade: 30 pts);
- Critérios eliminatórios claramente estabelecidos;
- Plano de gestão contemplando verificação mensal de regularidade, exigência de NFS-e, processamento de pagamentos e arquivo organizado de documentos.

Subcritério 1.1 (Plano de processo seletivo): A proposta apresenta plano completo, com metodologia clara, etapas, prazos e critérios objetivos de seleção, enquadrando-se na pontuação máxima de **15 pontos**.

Subcritério 1.2 (Gestão continuada): A proposta detalha gestão completa, contemplando conformidade legal, controles internos (verificação de regularidade CNPJ MEI, emissão de NFS-e, processamento de pagamentos) e monitoramento, correspondendo a **15 pontos**

Subtotal Critério 1: 30 pontos.

3.2.2. Critério 2 - Experiência Específica da OSC (25 pontos).

Subcritério	Descrição	Pontos
2.1	Projetos similares em gestão de pessoal	15
2.2	Experiência na área da saúde/vigilância	10

Análise da Proposta IBRADEP:

- Data de Fundação: 23/03/1999 (mais de 26 anos de existência).
- Natureza Jurídica: Associação Privada (CNPJ ativo);
- Experiência declarada: Execução do Projeto "De Olho na Malária", envolvendo gestão de equipes multidisciplinares em áreas de difícil acesso.

Da Comprovação: A proposta menciona experiência prévia, e apresenta documentação comprobatória na gestão de profissionais geridos em projetos similares que comprovam experiência em saúde, vigilância em saúde e logística complexa.

Subcritério 2.1: (Projetos similares em gestão de pessoal) a proposta apresenta projetos e atuação robusta, enquadrando-se na pontuação máxima de **15 pontos**.

Subcritério 2.2: (Experiência na área da saúde/vigilância) A menção ao Projeto "De Olho na Malária" demonstra atuação na área de saúde/vigilância, correspondendo a **10 pontos**.

Subtotal Critério 2: 25 pontos.

3.2.3. Critério 3 - Viabilidade e Sustentabilidade Financeira (25 pontos)

Subcritério	Descrição	Pontos
3.1	Qualidade do orçamento e razoabilidade	15
3.2	Demonstrações contábeis (BP e DRE)	10

Tabela 2: Viabilidade e Sustentabilidade Financeira Análise da Proposta IBRADEP:

DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: A proposta fundamenta toda a sua metodologia de execução na contratação de 76 profissionais via Microempreendedor Individual (MEI), conforme extensamente justificado nos itens 4 e 7 do Plano de Trabalho.

Impacto Orçamentário: O modelo MEI é apresentado como solução de economicidade (item 4.4.c da proposta), e conforme fundamentado não gera riscos fiscais, trabalhistas e previdenciários significativos que podem comprometer a execução e gerar passivos futuros.

Subcritério 3.1: (Qualidade do orçamento e razoabilidade) O orçamento apresenta detalhamento compatível com o objeto, considerando-se que o modelo de contratação via MEI, à luz da fundamentação jurídica apresentada e das salvaguardas propostas, **não configura óbice jurídico absoluto**, embora exija fiscalização rigorosa, atribui-se assim a pontuação máxima de **15 pontos**.

Ademais ainda acerca do **Subcritério 3.1. deverá se observar:**

A SVS/AP não terá poder diretivo sobre os profissionais; sua atuação se limitará à supervisão técnica de resultados, cabendo ao IBRADEP organizar escalas,

substituições, pagamentos e eventuais sanções contratuais, afastando subordinação direta à Administração.

Os contratos com MEI serão de prestação de serviços, regidos pelo direito civil/empresarial, com foco em metas e entregas (visitas, investigações, relatórios), e não em mera disponibilidade de mão de obra "à

disposição” do órgão, o que afasta a figura de cessão/ locação de mão de obra vedada ao MEI.

Haverá autonomia técnica e operacional dos MEI, com controle de resultados e não de jornada, mitigando a presença dos elementos típicos de vínculo empregatício (subordinação, pessoalidade rígida, habitualidade submetida a horário, integração orgânica à estrutura da SVS/AP).

Subcritério 3.2: (Demonstrações contábeis (BP e DRE). A Proposta apresenta demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e DRE), devidamente submetido a análise por parte do setor contábil da SVS/AP através do ofício nº 300203.0077.2473.0009/2026 em anexo a este parecer, atribuindo assim a **Pontuação: 10 pontos**.

Subtotal Critério 3: 25 pontos

3.2.4. Critério 4 - Estrutura de Governança e Transparência (10 pontos).

A proposta demonstra existência de site institucional, estrutura diretiva formalizada (Presidente, Secretária, Tesoureiro) e compromisso com transparência nos processos seletivos.

Subtotal estimado Critério 4: 10 pontos.

3.2.5. Critério 5 - Inovações e Boas Práticas (10 pontos)

A proposta apresenta uso de tecnologia (site institucional, inscrições online), observando as “salvaguardas” para o modelo de execução por MEI de total e exclusiva responsabilidade da OSC eximindo a SVS/AP de qualquer obrigação futura ou responsabilização solidária como tomadora dos serviços, considerando que tal modelo não configura inovações.

Subtotal estimado Critério 5: 10 pontos

Pontuação Total Estimada

Critério	Cenário Mínimo	Cenário Máximo
Critério 1	30	30
Critério 2	10	25
Critério 3	10	25
Critério 4	5	10
Critério 5	5	10
TOTAL	60	100

Observação: No cenário mínimo (60 pontos), a proposta se enquadra na **pontuação mínima de 50 pontos**, ensejando classificação nos termos do item 6.5.1 do Edital. No cenário médio-alto (considerando comprovação parcial de experiência e apresentação de demonstrativos na habilitação), a pontuação estimada está enquadrando-se acima do mínimo exigido.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 24, §1º, inciso V: O chamamento público deverá estabelecer “as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos”.

Art. 27: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.”

Art. 42: Estabelece que as contratações pela OSC devem observar o princípio da legalidade, dentre outros.

4.2. Decreto Estadual nº 6.525/2025

Os arts. 13 a 18 regulamentam o processo de seleção no âmbito estadual, reforçando a necessidade de:

Comissão de seleção designada; Critérios objetivos de julgamento;

- Pareceres técnicos fundamentados;
- Observância aos princípios constitucionais e do MROSC.

4.3. Resolução CGSN nº 140/2018

Art. 112: “O MEI não poderá realizar cessão ou locação de mão de obra.”

§4º: “Considera-se colocação de trabalhadores, inclusive o MEI, à disposição da empresa contratante a cessão do trabalhador, em caráter não eventual, respeitados os limites do contrato.”

5. CONCLUSÃO

5.1. Quanto à Regularidade Formal

A Comissão de Seleção foi regularmente constituída pela Portaria nº 369/2025, com composição e atribuições em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 6.525/2025.

5.2. Quanto aos Critérios de Julgamento

Os critérios estabelecidos no Edital atendem aos requisitos de objetividade, publicidade e proporcionalidade exigidos pela legislação aplicável.

5.3. Quanto à Proposta Apresentada

Considerando a regular constituição da Comissão de Seleção;

i. A observância, pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SVS/AP, dos critérios objetivos de julgamento previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025;

ii. A análise da proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público - IBRADEP, na qual se verificou a plena adequação do Plano de Trabalho ao objeto da parceria, a experiência específica comprovada na gestão de pessoal em projetos de saúde, a apresentação das demonstrações contábeis exigidas e a consistência do orçamento; e

iii. A fundamentação jurídica e as salvaguardas operacionais apresentadas para a contratação de profissionais na qualidade de MEI, que afastam, no caso concreto, a caracterização de cessão de mão de obra e mitigam riscos trabalhistas e previdenciários, conclui-se que a proposta atende às exigências do edital e da legislação aplicável, alcançando pontuação igual ou superior ao mínimo de 50 (cinquenta) pontos, razão pela qual opina-se pela sua **CLASSIFICAÇÃO** para fins de celebração do Termo de Colaboração, sem prejuízo de fiscalização rigorosa pela Administração e pelos órgãos de controle quanto à execução do modelo adotado.

5.4. Manifestação Conclusiva

À luz da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.525/2025, da Portaria nº 369/2025- GAB/SVS/AP e dos princípios da legalidade, e ciência e segurança jurídica, **opina-se pela CLASSIFICAÇÃO** da proposta para celebração do Termo de Colaboração.

5.5. Da Decisão:

Este parecer constitui manifestação técnico-jurídica destinada a subsidiar a decisão da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Referências

1. Brasil. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm
2. Estado do Amapá. Decreto Estadual nº 6.525, de 18 de agosto de 2025. Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Estado do Amapá.
3. Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP, de 28 de novembro de 2025.
4. É a decisão,

Macapá/AP. 23/02/2026

RUAN PEREIRA DO AMARAL - Presidente da Comissão
Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP

MILANE JHOYSE SILVA GOMES - Membro da Comissão
Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP

RAILENE NONATO - Membro da Comissão
Portaria nº 369/2025-GAB/SVS/AP

Protocolo 138844

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 016/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0136/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, que encontra-se de licença médica, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

Macapá - AP, 23 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915 /2026 - GEA

Protocolo 138825

Fundação Marabaixo**EDITAL Nº 2932/2025****Processo nº 54350.000221/2012-89**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência. o Processo Administrativo nº 54350.000221/2012-89, que trata da regularização fundiária do território quilombola da comunidade remanescente de quilombo SANTA LUZIA DO MARUANUM I, que abrange terras localizadas no município de Macapá, no Estado do Amapá. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território, bem como outros levantamentos e documentos relacionados ao caso, compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) alusivo à citada comunidade. Em reunião realizada na data de 01 de dezembro de 2025, o Comitê de Decisão Regional/ INCRA-AP aprovou o referido relatório, reconhecendo, em caráter preliminar, um território com área medida de 247,3230 (duzentos e quarenta e sete hectares, trinta e dois ares e trinta centiares) , cujas confrontações são as seguintes: ao NORTE - Retiro Santa Luiza; a LESTE - Ramal do Maruanum I; ao SUL - Retiro Santa Ana; a OESTE - Rio Maruanum.

No interior desse território foram identificados os seguintes ocupantes: A) PROPRIETÁRIOS QUILOMBOLAS COM TÍTULOS DE DOMÍNIO: RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, CPF: ***.004.152-** Título 4.01.82.7/00319, Lote 136, área de 112,9479 ha; RAIMUNDO LEMOS COSTA, CPF: ***.968.132-**, Título 4.01.82.7/00276, Lote 137, área de 90,2667ha. B) POSSEIROS INDIVIDUAIS/ SIMPLES OCUPAÇÃO de imóveis rurais localizados no município do Macapá/AP: NADIR DOS SANTOS COSTA, CPF: ***.103.072-**.

Considerando o exposto, COMUNICO aos senhores detentores de títulos de domínio incidentes em tal área, bem como aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio incidentes na área, ou que nela exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificado a respeito da publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Amapá, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Macapá/AP - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br ou encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Amapá,

situada na Rua Adílson José Pinto Pereira, 1409, Bairro São Lázaro, CEP 68908-571 - Macapá/AP. Informo ainda que, o Processo Administrativo nº 54350.000221/2012-89, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados, sendo que os requerimentos de cópia deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 2026.

Gersuliano da Silva Pinto
Superintendente Regional do Instituto
Nacional de Colonização Reforma Agrária (Incra)

Protocolo 138845

EDITAL Nº 2941/2025

Processo nº 54350.000014/2013-13

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54350.000014/2013-13, que trata da regularização fundiária do território quilombola da comunidade remanescente de quilombo SÃO JOSÉ DO MATAPI DO PORTO DO CÉU, que abrange terras localizadas no município de Macapá, no Estado do Amapá. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território, bem como outros levantamentos e documentos relacionados ao caso, compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) alusivo à citada comunidade. Em reunião realizada na data de 01 de dezembro de 2025, o Comitê de Decisão Regional/INCRA-AP aprovou o referido relatório, reconhecendo,

em caráter preliminar, um território com área medida de 138,0251 ha (cento e trinta e oito hectares, dois ares e cinquenta e um centiares), cujas confrontações são as seguintes: ao NORTE - Retiro Maria Bonita, Lote 2R; a LESTE - Retiro Santuário do Coração, Lote 28; ao SUL Rio Matapi; a OESTE - Assentamento Vitória do Porto do Céu.

No interior desse território foram identificados os seguintes ocupantes: A) POSSEIROS INDIVIDUAIS/SIMPLES OCUPAÇÃO de imóveis rurais localizados no município do Macapá/AP: BENEDITO BRAZÃO DE SOUZA, CPF: ***.905.072-**.

Considerando o exposto, COMUNICO aos senhores detentores de títulos de domínio incidentes em tal área, bem como aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio incidentes na área, ou que nela exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Amapá, e afixado na sede da Prefeitura Municipal do Amapá/AP - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br ou encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Amapá, situada na Rua Adílson José Pinto Pereira, 1409, Bairro São Lázaro, CEP 68908-571 - Macapá/AP. Informo ainda que, o Processo Administrativo nº 54350.000014/2013-13, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados, sendo que os requerimentos de cópia deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 2026.

Gersuliano da Silva Pinto
Superintendente Regional do Instituto
Nacional de Colonização Reforma Agrária (Incra)

Protocolo 138846

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/02/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000081/2026-92.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “MasterClass Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos, no período de 12 a 13/03/2026, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “MasterClass Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos, no período de 12 a 13/03/2026, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas,

as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0111/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 138864

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, que tem por objeto: Aquisição e instalação de sistema

de identificação veicular automática via transponder (TAG) e controle de acesso para os estacionamentos, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000704/2026-52. Recebimento de Propostas e documentação: 04/03/2026 às 10:00h (horário Brasília), exclusivamente pelo email licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, bem como, os pedidos de esclarecimentos pelo telefone (96) 3198-1648. Macapá-AP, 25/02/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 138885

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0010670/2025-51**

OBJETO: Contratação de empresa para instalação aparelhos rastreadores, prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota institucional, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0010670/2025-51-MPAP.

ONDE SE LÊ:

Fim da entrega de propostas: às 09h00 do dia 10/03/2026. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 10/03/2026.

LEIA-SE:

Fim da entrega de propostas: às 09h00 do dia 12/03/2026. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 12/03/2026.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 138840

Prefeitura de Macapá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CPL/SEGOV

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de roçagem mecanizada e controle de vegetação, com disponibilização de 100 (cem) Operadores de Roçadeira, pelo período de 03 (três) meses. Período de recebimento das propostas: Das 08h00 de 26/02/2026. Sessão pública: as 08h00 do dia 02/03/2026. (horário de Brasília). Os documentos da dispensa se encontram disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº Contratação: 980605-2/2026.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

André Luís de Lima Moraes
pregoeiro/Agente de Contratação-PMM

Protocolo 138878

ATO AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº 01.63.035/2025-SEMAG/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. Abertura da Licitação: Dia 13/03/2026 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90014/2026 e UASG nº 980605.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 138873

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Pedro Guido Nascimento de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a todos os interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CCL/PMO - Processo administrativo Nº 3.543/2025, destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica, com drenagem e calçadas em vias urbanas do Município de Oiapoque/AP, referente aos Convênios Federais nº 915311/2021, nº 923028/2021 e nº 923030/2021, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.017.335/0001-31, Lote 1: R\$ 4.330.000,00, Lote 2: R\$ 2.890.000,00, Lote 3: R\$ 3.230.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supramencionado, ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Oiapoque/AP, 24 de fevereiro de 2026

Pedro Guido Nascimento de Castro
PREFEITO

Protocolo 138838

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2025-CCP/FMS/
SEMSA/PMVJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1814/2025-GAB/
SEMSA/PMVJ**

OBJETO: REABERTURA DO PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI/AP, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA CENTRAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Abertura das propostas: **10/03/2026 às 09:00hrs.**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: Registro de preço, tipo menor preço por item, de forma parcelada para contratação de empresa especializada em serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM, LIMPEZA, FORNECIMENTO DE PEÇAS (75% DO SOBRE O VALOR DE MANUTENÇÃO VEICULAR), BORRACHARIA E GUINCHO para a frota de veículos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Jari/AP. Abertura das propostas: **13/03/2026 às 09:00hrs.**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4998/2025-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL de forma parcelada para atender as demandas da atenção básica em saúde, vigilância em saúde, conselho municipal de saúde, secretaria municipal de saúde e seu anexo da secretaria municipal de saúde do Município de Vitória do Jari/AP. Abertura das propostas: **17/03/2026 às 09:00hrs.**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2025-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: Registro de preços tipo menor preço por item para aquisição de forma parcelada de insumos de laboratório para realização de exames no laboratório de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Jari/AP. Abertura das propostas: **20/03/2026 às 09:00hrs.**

Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari.

Vitória do Jari-AP, 24 de fevereiro de 2025.

Izabela Cintia Freitas Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 138828

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 90009/2025 - CCL/PMC, tendo como objeto: CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, com AMPLA PARTICIPAÇÃO objetivando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE CALÇOENE/AP- CONTRATO DE REPASSE Nº 899614/2020/MCCIDADES/CAIXA. ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.711.531/0001-31, no valor global de 1.206.955,00 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil, Novecentos Cinquenta e Cinco Reais).

Calçoene/AP, 13 de fevereiro de 2026.

Antônio de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Calçoene

Protocolo 138132

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 3003 C

FELIPE MATTOSO DOS SANTOS, VALENTINA ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, ERIKA CRISTINA TAMBALO, EVANDRO GIOVANINI DANTAS, ALEXANDRE BELIZARIO GONÇALVES, GIOVANNA BIANCA MIRANDA BASILIO, KAUAN VINICIUS MACIEL JOSÉ, VALDEMI COSTA LOURENÇO, GEOVANA HIGINO DOS SANTOS COSTA, PRINCETON JIAWEI CHEN, ROBERT WILLIAN MIGLIORANCI, HUSIEL LUCAS NOLASCO SILVA, REBEKA DE SOUZA BORGES, ANDRE QUEIROZ DACOME, NESIA ACCIOLI DE SOUZA, PATRICIA SOUZA SANTOS, FABIOLA PEREIRA DE OLIVEIRA, VANESSA SILVA TEIXEIRA, FERNANDA SANTOS SILVA, MICHEL HERIC SOARES DE SOUZA, ROSILENE FERNANDES DE SOUZA, CINTHIA DA SILVA MARIA, BRUNA LAIS DE ANDRADE, MORALES DA COSTA PEREIRA, MATEUS DE ARAUJO CUNHA, RAPHAEL KOVACS FERRARI, CAMILA JULIANA LOR, BRUNA MARCELLE JANGARELLI, EMILYN FERREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO ESTEVAM DA SILVA, RAFAEL RODRIGO SANTANA VITORINO, JONATHAN CARLOS CASSIMIRO MARTINS, RÚBIA APARECIDA SOARES DE ANDRADE, TAMIRIS DE CARVALHO FERREIRA, ANA LUIZA ALVES DE SOUZA, ISABELA REVERT DE ALMEIDA, MARIA DAS DORES MACIEL DE SOUZA, MARIELLE FARIA, WALKIRIA RODRIGUES, ROBBYSON DE LIMA, MARCELO SITADIM, CAROLINE PEDROSO RAMOS, RAFAEL DA SILVA DE GUSMÃO,

BRUNA DE CRISTO DE OLIVEIRA, LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA, DIOVANNA FRASSON, VANIA TELES DE SOUZA, LUCAS VIEIRA VIRGILIO, RAFAEL KRUMEL DA CUNHA, JULIA FERNANDES DA SILVA.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 138883

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

DIURI. LTDA, possuidor da **Fazenda Pedreira**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá-AP** a **Licença Ambiental** para **manejo de açaí e beneficiamento de palmito**, na Fazenda Pedreira, comunidade Abacate da Pedreira, nas Margens do Rio Pedreira, zona rural, Macapá-AP.

Protocolo 138823

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, possuidor da **Fazenda Paraíso I**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá-AP** a **Licença Ambiental** para **manejo de açaí e beneficiamento de palmito**, na Fazenda Paraíso nas Margens do Rio Amazonas próximo ao Rio Pedreira, zona rural, Macapá-AP.

Protocolo 138822

SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
14.401.775/0003-45 - FILIAL

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, a **Licença de operação** para uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Residencial Vila dos Operários I e II (Janary Nunes) com 500 unid. Habitacionais. Localizado na rua vila operária nº 8021, Bairro Fazendinha, CEP 68911-153, Macapá / AP.

Protocolo 138732

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 757875240. Cód. CRC: 0DE1D3C
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

